

Auditoria Externa Independente

Programa de Assistência aos Animais (PG007)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03

Dezembro/2022 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Assistência aos Animais (PG007) - Ciclo 03.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	29/12/2022	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Assistência aos Animais (PG007) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG007.004	Do total de 59 prontuários de animais sob guarda da Fundação Renova selecionados no ciclo 02 somados aos 26 selecionados do ciclo 01, para sete (7) deles, #497, #327, #1791, #1819, #1677, #1681 e #1998, não foi possível realizar a identificação inequívoca dos animais, devido à ausência de vínculo registrado na base de prontuários entre o número do microchip e o número de prontuário.	Ciclos 01 e 02
PG007.006	Na base de prontuários do CATA 2, do total de 2.172 registros de prontuários médicos de animais verificados, foram identificados saltos entre as numerações de prontuários, totalizando 14 itens. As numerações de prontuários a seguir não foram identificadas nos registros do sistema: #1545, #1546, #1547, #1548, #1549, #1550, #1551, #1552, #1553, #1554, #1754, #1903, #1904 e #1917.	Ciclo 02
PG007.009	Dentre os 74 prontuários de atendimento externo de animais analisados, para o prontuário #2152, não foram identificadas as documentações previstas no "PG-PAA-007.2 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – atendimentos Externos", sendo essa ocorrência posterior à publicação deste procedimento, e, para o prontuário #1104, foram identificadas divergências nos dados entre a documentação suporte e o sistema de prontuários utilizado pela equipe do Programa.	Ciclo 02
PG007.010	Dentre os 49 prontuários de adoção de animais verificados, para cinco (5) registrados em data posterior à implementação do procedimento "PG-PAA-007.1 - Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários - atendimentos Internos" pela Fundação Renova, não foi identificada a assinatura do responsável pela entrevista no Termo de Adoção, conforme previsto nesse procedimento.	Ciclo 02
PG007.011	Dentre os 59 prontuários de animais sob guarda da Fundação Renova analisados, para um (1) deles não foram identificados registros fotográficos, ou documentos que justifiquem a ausência de documentação suporte.	Ciclo 02
PG007.012	A metodologia de cálculo utilizada pela Fundação Renova para aferição do indicador I01 – "Porcentagem de conformidade em bem-estar animal nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA 1 e 2)" é divergente da apresentada na ficha de indicador descrita no documento de Definição do Programa (outubro/2018), aprovada pela CT-OS e CIF.	Ciclo 02
PG007.013	O recálculo do indicador I02 – Porcentagem de animais em processos adotivos finalizados, apresenta o valor 88,7%, o qual difere daquele reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2021 (89,0%).	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na

Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos **12** Pontos de Auditoria do PG007 identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG007.021	Alta	A1	Duas manifestações cadastradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG007 constavam com status "Em tratamento" até o dia 12 de setembro de 2022 e não foram respondidas no prazo de 20 dias, em desacordo com a Deliberação n° 105.	Ciclo 03	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	01/04/2023
PG007.022	Alta	A5	O reporte do indicador I03 - Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase final de reparação do direito à moradia (reassentamento coletivo, reassentamento familiar, reconstrução e pecúnia) referente ao mês de junho de 2022 (Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022) apresentou um resultado de 14,14%, divergente do recálculo efetuado pela EY (14,23%), baseado no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 03	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	Não se aplica ①

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 28 de dezembro de 2022, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG007.023	Alta	A5	O reporte do indicador I04 - Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação, referente ao mês de junho de 2022 (Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022) apresentou um resultado de 17,24%, divergente do recálculo efetuado pela EY (0,00%), baseado no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 03	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	01/07/2023
PG007.007	Média	M5	Dentre os sete prontuários de entrada de animais classificados como "reposição" analisados no ciclo 02 de acompanhamento, para os de números #2113, #2118 e #2125 do CATA 2, não foi identificado o "Termo de Substituição/Reposição de Animais", conforme previsto no procedimento "PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimento Internos".	Ciclo 02	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	01/07/2023
PG007.008	Média	M5	Dentre os 42 prontuários de saída de animais dos CATAs, classificados como "restituição", verificados no ciclo 02 de acompanhamento: para os de números #24 e #204, não foi apresentado o "Termo de Restituição", conforme previsto no procedimento "PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimento Internos".	Ciclo 02	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	01/07/2023
PG007.014	Média	M5	Ao confrontar a base de prontuários disponibilizada neste ciclo com a base de prontuários do ciclo 02 de acompanhamento, foi identificada alteração do gênero dos animais de prontuários #30 e #371 do CATA 1 e dos animais de prontuários #1565, #1878 e #2070 do CATA 2, sendo que, não foram apresentados os prontuários físico/digital que corroborassem as alterações realizadas.	Ciclo 03	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	01/07/2023
PG007.015	Média	M5	Dentre os 26 prontuários de entrada de animais classificados como "nascimento" analisados no ciclo 02 de acompanhamento, para o de número #2066 do CATA 2, não foi identificado o "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal"; e dentre os 39 analisados no ciclo 03, para 35, não foi identificado o referido termo, conforme previsto no procedimento "PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimento Internos".	Ciclo 02 e 03	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	01/07/2023
PG007.016	Média	M3	Dentre os 39 prontuários de entrada de animais classificados como "nascimento" analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para o de número #2313 do CATA 2, a ficha clínica possui data anterior à data do nascimento disposta na base de prontuários.	Ciclo 03	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	01/07/2023
PG007.017	Média	M3	Dentre os prontuários de entrada de animais analisados nos ciclos 02 e 03 de acompanhamento, para quatro do CATA 2 (#2113, #2118, #2125 e #2376), a classificação "reposição" apresentada na base não condiz com a documentação suporte, segundo a qual, a entrada do animal se deu via "substituição".	Ciclo 03	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	01/07/2023
PG007.018	Média	M5	Dentre os três prontuários de entrada de animais classificados como "reposição" analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para o de número #2376, não foi identificado o atestado sanitário ou ficha clínica ou avaliação de bem-estar do animal, conforme previsto no "PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimento Internos".	Ciclo 03	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	01/07/2023

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG007.019	Média	M5	Dentre os 40 prontuários de saída de animais classificados como "restituição" analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para seis (#1570, #1592, #1596, #1733, #1880 e #1991) do CATA 2, não foi identificado o atestado sanitário, conforme previsto no "PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos".	Ciclo 03	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	01/07/2023
PG007.020	Média	M3	Durante a visita ao CATA 2, a EY identificou que o número de microchip do animal de prontuário #2136 (933007600058033) está divergente dos números apresentados na base de dados de agosto de 2022 (963003001081559/963003001081689).	Ciclo 03	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	01/07/2023

① Para este Ponto de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação e prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que este Ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-lo.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Financeiro Emergencial (CT-OS), em 07 de junho de 2022, bem como ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foi identificado o seguinte impedimento ao processo de acompanhamento:

- **Ausência de tipologia de “Atendimento Externo” na base de manifestações do PG007:** De acordo com o documento de Definição do Programa (outubro/2021), os atendimentos externos do Programa são realizados sob demanda, a partir de solicitação formal do atingido. Conforme entendimento obtido junto ao PG007, tais demandas são registradas através de manifestações no sistema SGS. Entretanto, a partir da base de dados extraída do SGS, a EY verificou que as manifestações são classificadas de acordo com as seguintes tipologias: “Animais de grande porte (bovinos, equinos, suínos e etc)” e “Animais de pequeno porte (cães e gatos)”. Dessa forma, observou-se que não há uma tipologia específica que segregue os atendimentos externos dos demais tipos de solicitação, impossibilitando a identificação do universo de solicitações de atendimento externo e, portanto, a execução pela EY de procedimentos que visem verificar a execução desta atividade pela Fundação Renova.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG007, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Mantenha, nas bases de prontuários, o histórico completo dos animais assistidos pelo Programa, desde a entrada no Centro de Acolhimento Temporário de Animais (CATA), até a saída definitiva, incluindo eventuais movimentações intermediárias e apresentando o tipo de entrada e de saída, bem como as datas das ocorrências;
- Emita a documentação suporte da entrada e saída de animais dos CATAs em atendimento aos prazos previstos no procedimento interno do Programa “PG-PAA-071 - Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários - Atendimentos Internos”;
- Em casos de impossibilidade de emissão do atestado sanitário do animal, registre as suas condições de saúde em uma ficha clínica, elaborada quando da entrada do animal no CATA, conforme o procedimento “PG-PAA-071”;
- Atualize as planilhas de registros de prontuários na medida em que os eventos ou as movimentações dos animais ocorrerem;
- Preencha, na base de prontuários do Programa, a coluna “data de saída” para todos os animais que saíram dos CATAs e apresentam documentação suporte que corrobore essa movimentação;
- Implemente controles de revisão/conferência nos registros das bases de prontuários para minimizar inconsistências em relação à documentação suporte;
- Atualize a cor da pelagem dos animais nas bases de prontuários, considerando que esse atributo sofre alterações ao longo do desenvolvimento do animal; e,
- Bloqueie as células das colunas das bases de prontuários que não devem sofrer alterações de dados posterior ao registro do prontuário.

Índice

1.	Introdução	10
1.1.	Limitações e Premissas	10
1.2.	Objetivo	10
1.3.	Glossário de Termos e Siglas.....	11
1.4.	Documentos de Referência.....	11
2.	Detalhamento dos Procedimentos	12
3.	Resultados dos Procedimentos.....	15
3.1.	Verificação dos registros das bases de prontuários fornecidas pela Fundação Renova	15
3.2.	Verificação da documentação suporte de prontuários de entrada de animais dos CATAs mantida pela Fundação Renova	21
3.3.	Verificação da documentação suporte de prontuários de saída de animais dos CATAs mantida pela Fundação Renova	27
3.4.	Verificação da documentação suporte dos atendimentos externos de assistência veterinária realizados pela Fundação Renova	31
3.5.	Verificação da promoção, pela Fundação Renova, de eventos de adoção de animais disponíveis nos CATAs, conforme previsto na alínea “f” da cláusula 74 do TTAC	33
3.6.	Verificação da documentação suporte dos processos de adoção de animais iniciados ou finalizados pela Fundação Renova	34
3.7.	Verificação da existência dos animais sob a guarda da Fundação Renova por meio de visita aos CATAs	35
3.8.	Verificação do cumprimento do prazo de resposta às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG007, de acordo com a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.....	38
4.	Considerações sobre indicadores	41
4.1.	Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa e da resolução do Ponto de Auditoria PG007.013 associado a este indicador	41
4.2.	Verificação de resultados do indicador I03 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	42
4.3.	Verificação de resultados do indicador I04 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	43
4.4.	Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova do Ponto de Auditoria PG007.012 identificado no Relatório de Acompanhamento do Programa referente ao ciclo 02 de acompanhamento	44
5.	Anexos	46
I.	Anexo 1 - Tabela referente ao Procedimento 3.2.1	46
I.	Anexo 2 - Tabela referente ao Procedimento 3.3.1	47

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (“TTAC”), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC Governança”), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo a EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (“POP”), documento este aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 24 de novembro de 2016, por meio da Deliberação CIF nº 38. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do documento, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP. Para a sua elaboração, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de verificação, definidos previamente pela EY, e apresentados à Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Financeiro Emergencial (CT-OS), ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) do PG007, emitido em 07 de junho de 2022.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CATA:** Centro de Acolhimento Temporário de Animais;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-OS:** Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Financeiro Emergencial;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.4. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Detalhamento dos Procedimentos

O Programa de Assistência aos Animais (PG007), está previsto nas cláusulas 73 a 75 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, conforme segue:

CLÁUSULA 73: A FUNDAÇÃO deverá desenvolver um programa para assistência aos animais extraviados e desalojados, incluindo animais domésticos, tais como cães e gatos, sendo voltado especificamente para Mariana e Barra Longa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se inclui no escopo desse PROGRAMA os animais silvestres e a proteção da fauna aquática, os quais serão tratados em PROGRAMAS próprios.

CLÁUSULA 74: Caberá a FUNDAÇÃO realizar as seguintes ações:

- a) Resgate dos animais impactados pelo EVENTO;*
- b) Encaminhamento para os CRAs (Centros de recolhimento animal) implementados pela FUNDAÇÃO;*
- c) Prover alimentação aos animais que porventura permanecerem em suas propriedades de origem;*
- d) Prover assistência médica veterinária a todos os animais resgatados e impactados diretamente;*
- e) Cadastro de todos os animais acolhidos nos CRAs;*
- f) Promover evento de adoção para animais que não forem retirados pelos seus tutores; e*
- g) Destinar os animais não adotados para um santuário, conforme solicitação do TCP (Termo de Compromisso Preliminar) firmado entre MPMG e a SAMARCO.*

CLÁUSULA 75: Este programa deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura deste Acordo. (TTAC, 2016, p. 47)

O PG007 tem como objetivo prover “assistência aos animais domésticos extraviados e desalojados pelo evento de rompimento da barragem de Fundão, na região de Mariana e Barra Longa, na forma prevista nas cláusulas 73 a 75 do TTAC”, de acordo com o documento de Definição do Programa (outubro/2021). Este documento foi aprovado com ressalva² pelo CIF, por meio da Deliberação CIF nº 563, de 17 de dezembro de 2021, nos termos da Nota Técnica nº 51/2021 da CT-OS.

O PG007 executa três projetos distintos para atendimento às determinações do TTAC, quais sejam:

- Projeto de ações emergenciais;
- Projeto de assistência aos animais; e,
- Projeto de reassentamento e destinação final.

Segundo o documento de Definição do Programa (outubro/2021), o “Projeto de ações emergenciais” possui os seguintes objetivos: (i) resgatar animais domésticos nas áreas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, na região de Mariana e Barra Longa (MG); (ii) encaminhar os animais resgatados para restituição aos tutores ou abrigos temporários, e assegurar condições favoráveis de bem-estar nestes locais até a sua devida destinação definitiva; (iii) realizar o cadastro de todos os animais resgatados e que foram encaminhados aos abrigos temporários. Essas atividades visam atender às alíneas “a”, “b” e “e” da cláusula 74 do TTAC, respectivamente, as quais foram consideradas concluídas pela CT-OS, por meio de sua Nota Técnica nº 51/2021.

Dessa forma, a CT-OS solicitou que a EY verificasse evidências do cumprimento dessas alíneas pela Fundação Renova. Os resultados dessa verificação se encontram no “Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento das alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘e’ da cláusula 74 do TTAC”, emitido pela EY em 17 de agosto de 2022. De modo geral, ao executar os procedimentos de verificação com base nas premissas apresentadas no documento de Definição do Programa (outubro/2021), ressaltando-se as limitações encontradas e dispostas no relatório em questão, a EY verificou evidências do atendimento, pela Fundação Renova, às alíneas “a”, “b” e “e” da cláusula 74. Na sequência, o CIF emitiu a Deliberação nº 608, em 15 de setembro de 2022, que aprova o encerramento dessas alíneas.

² A ressalva apresentada na Nota Técnica nº 51/2021 e na Deliberação CIF nº 563 diz respeito ao diagnóstico de serviço veterinário local. Enquanto a CT-OS recomenda a manutenção desse projeto no documento de Definição do PG007, a Fundação Renova sugeriu sua exclusão. Assim, por meio da Deliberação nº 563, o CIF aprovou o documento de Definição do Programa (outubro/2021) sem essa atividade, mas solicitou que o “projeto de diagnóstico de situação do serviço veterinário local” fosse elaborado pela Fundação Renova.

As atividades executadas pelo Programa para atendimento às demais alíneas da cláusula 74 se encontram em andamento. Cumpre mencionar que, de acordo com o documento de Definição do Programa (outubro/2021), o fornecimento de alimentação para animais que permaneceram nas suas propriedades de origem, previsto na alínea “c”, é realizado em interface com outros dois Programas da Fundação Renova: Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) e Programa de Reconstrução, Reparação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira (PG008). Nesse sentido, foi definida uma matriz de responsabilidades, segundo a qual os Programas 008 e 017 devem fornecer alimentação para animais das famílias atendidas no âmbito das ações de reassentamento e de retomada das atividades agropecuárias, respectivamente, ao passo que o PG007 deve fornecer suporte técnico na avaliação dos animais assistidos, sob demanda. Portanto, considerando que não é atribuição do PG007 fornecer alimentação a esses animais, este fornecimento poderá ser verificado pela EY durante o acompanhamento do PG008 e/ou do PG017.

Além do TTAC e do documento de Definição do Programa (outubro/2021), a equipe do PG007 também baseia suas atividades em normativas, resoluções, bem como diretrizes de órgãos e de instituições correlatos ao Programa (Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária, Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Vigilância Sanitária, dentre outros). Soma-se aos documentos de referência um procedimento interno de registro de prontuários implementado pelo Programa em 04 de fevereiro de 2020, e revisado em 17 de dezembro de 2021, mediante aprovação pelo Gerente do Uso Sustentável da Terra da Fundação Renova. Esse procedimento foi elaborado a partir do encerramento do ciclo 01 de acompanhamento do PG007, uma vez que a sua implementação foi definida como plano de ação pela Fundação Renova, em resposta a Pontos de Auditoria levantados pela EY. Ele objetiva “*estabelecer a metodologia para sistema de registro e classificação de prontuários médico-veterinários*”, formalizando e padronizando a documentação mínima necessária para cada tipo de entrada e saída de animais dos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATAs), bem como para os atendimentos externos.

O procedimento referenciado é dividido em dois documentos, quais sejam: “PG-PAA-071 - Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários - Atendimentos Internos” e “PG-PAA-072 - Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários - Atendimentos Externos”. As duas versões desses arquivos (primeira versão, de 04 de fevereiro de 2020, e versão revisada, de 17 de dezembro de 2021) foram disponibilizadas à EY e serviram como base para as verificações dos prontuários médico-veterinários realizadas ao longo dos procedimentos de verificação do ciclo 03.

A avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas entre março de 2021 e maio de 2022³, no âmbito dos projetos e/ou processos previstos no Programa, executadas pela Fundação Renova, em atendimento ao TTAC, ao documento de Definição do Programa (outubro/2021) e aos procedimentos internos do PG007. A partir destes documentos e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-OS. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de oito procedimentos, listados a seguir:

Tabela 4 - Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação dos registros das bases de prontuários fornecidas pela Fundação Renova
2	Verificação da documentação suporte de prontuários de entrada de animais dos CATAs mantida pela Fundação Renova
3	Verificação da documentação suporte de prontuários de saída de animais dos CATAs mantida pela Fundação Renova
4	Verificação da documentação suporte dos atendimentos externos de assistência veterinária realizados pela Fundação Renova
5	Verificação da promoção, pela Fundação Renova, de eventos de adoção de animais disponíveis nos CATAs, conforme previsto na alínea “f” da cláusula 74 do TTAC
6	Verificação da documentação suporte dos processos de adoção de animais iniciados ou finalizados pela Fundação Renova

³ No ciclo 02 de acompanhamento do PG007, foram verificadas as atividades executadas pelo Programa desde seu início até fevereiro de 2021. Dessa forma, no ciclo atual, foi verificado o período compreendido entre março de 2021 e maio de 2022 (data de corte das bases de prontuários de animais utilizadas pelo Programa e encaminhadas à EY para execução dos procedimentos).

Nº	Descrição do Procedimento
7	Verificação da existência dos animais sob a guarda da Fundação Renova por meio de visita aos CATAs
8	Verificação do cumprimento do prazo de resposta às manifestações registradas no Sistema de Gestão de <i>Stakeholders</i> (SGS) e direcionadas ao PG007, de acordo com a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017

Destaca-se que, para selecionar prontuários para verificação nos Procedimentos 2, 3, 4, 6 e 7, a EY utilizou as bases de prontuários do Programa, que consistem em duas planilhas de Excel, uma para o CATA 1 (animais de pequeno porte) e outra para o CATA 2 (animais de interesse zootécnico), ambas preenchidas manualmente pela Fundação Renova. A respeito dessas bases, cumpre reiterar que a EY, no “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”, emitido em 09 de agosto de 2021, apresentou uma limitação, a qual se manteve no ciclo 03: a coluna de “classificação”, geralmente, apresenta somente o último movimento do animal (ex.: destinação), que se sobrepõe às movimentações anteriores (ex.: tipo de entrada).

Essa limitação das bases de prontuários pode dificultar ou impedir a identificação de eventos intermediários do histórico do animal, isto é, aqueles que ocorrem entre a sua entrada e saída definitiva do CATA. Um exemplo é um animal que foi adotado duas vezes, ocasião em que a base apresentará somente o seu último registro de adoção, sem computar a primeira adoção. Nesse sentido, a EY ressalta que não obteve segurança razoável quanto a(o): (i) registro da totalidade das movimentações dos animais nos CATAs na base de prontuários; e (ii) representatividade estatística das amostras selecionadas nas bases de prontuários.

Adicionalmente, a EY realizou a avaliação dos indicadores vinculados ao encerramento do Programa apresentados no documento de Definição do Programa (outubro/2021) aprovado com ressalva. Os procedimentos executados para verificação dos indicadores estão listados na

Tabela 5 abaixo e seus resultados serão apresentados no capítulo 4 deste relatório.

Tabela 5 - Procedimentos realizados pela EY para verificação dos indicadores aferidos pelo Programa

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa e da resolução do Ponto de Auditoria PG007.013 associado a este indicador
2	Verificação de resultados do indicador I03 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
3	Verificação de resultados do indicador I04 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
4	Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova do Ponto de Auditoria PG007.012 identificado no Relatório de Acompanhamento do Programa referente ao ciclo 02 de acompanhamento

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório. Ainda, vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa encontra-se aprovado pelo CIF, por meio da Deliberação nº 563.

Cumpre destacar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados, para os casos aplicáveis, foi enviado à Fundação Renova.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação dos registros das bases de prontuários fornecidas pela Fundação Renova

O procedimento consistiu na verificação dos registros das bases de dados dos prontuários do CATA 1 e CATA 2, fornecidas pela equipe do Programa no dia 14 de junho de 2022, conforme apresentado a seguir.

3.1.1. Verificar se os campos de número de prontuário, tipo de prontuário, número do microchip, nome do proprietário, espécie, gênero e data de movimentação se encontram preenchidos nas bases do CATA e consistentes com a natureza da informação

Para verificação do preenchimento dos campos chave das bases de prontuários do CATA 1 e CATA 2, a EY considerou os registros que foram inseridos nas planilhas após a data de corte das bases utilizadas no ciclo 02 de acompanhamento do PG007, recebidas em 11 de março de 2021. Ao confrontar as bases recebidas neste ciclo 03, em 14 de junho de 2022, com as bases verificadas no ciclo 02, foram identificados:

- 27 novos registros na base do CATA 1; e,
- 190 novos registros na base do CATA 2.

Sendo assim, para esses novos registros, a EY verificou se os seguintes campos chave se encontram preenchidos e consistentes com a natureza da informação: (i) ID Prontuário; (ii) Tipo de Prontuário; (iii) Número do microchip⁴; (iv) Nome do Proprietário; (v) Espécie; (vi) Gênero do animal; e (vii) Data de entrada/Data de saída/Data de atendimento externo.

Sendo assim, os resultados da verificação da base do CATA 1 e do CATA 2 são apresentados, respectivamente, na Tabela 6 e na Tabela 7.

Tabela 6 - Verificação do preenchimento dos campos chave da base de prontuários do CATA 1

Campo Chave	Sem preenchimento	Percentual sem preenchimento	Preenchimento de acordo com a natureza	Percentual preenchido de acordo com a natureza	Inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza	Percentual de inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza
ID Prontuário	0	0,00%	27	100,00%	0	0,00%
Tipo de Prontuário	0	0,00%	27	100,00%	0	0,00%
Número do microchip	1 ①	3,70%	25	92,60%	1 ②	3,70%
Nome do Proprietário	0	0,00%	27	100,00%	0	0,00%
Espécie	0	0,00%	26	96,30%	1 ③	3,70%
Gênero do animal	0	0,00%	26	96,30%	1 ③	3,70%
Data de entrada/Data de saída/Data de atendimento externo	0	0,00%	27	100,00%	0	0,00%

⁴ É importante ressaltar que, a “microchipagem” de animais está prevista no TCP (Samarco/MPMG) como atividade obrigatória apenas para os animais destinados aos processos adotivos. A ação foi estendida aos demais animais da espécie canina e felina durante o período emergencial, bem como aos equídeos e suínos, conforme esclarecido pela Fundação Renova.

① O campo “Número do microchip” do prontuário #663 que estava em branco na base de prontuários de junho de 2022 foi preenchido pela Fundação Renova na base de prontuários do mês de setembro de 2022, em resposta aos resultados preliminares deste procedimento apresentados pela EY.

② O campo “Número do microchip” do prontuário #664 que se encontrava inconsistente com a natureza da informação⁵ na base de prontuários de junho de 2022 foi ajustado pela Fundação Renova na base de prontuários do mês de setembro de 2022, em resposta aos resultados preliminares deste procedimento apresentados pela EY.

③ Os campos “Espécie” e “Gênero” do prontuário #667 que estavam inconsistentes com a natureza da informação⁶ na base de prontuário de junho de 2022 foram ajustados pela Fundação Renova na base de dados de setembro de 2022, em resposta aos resultados preliminares deste procedimento apresentados pela EY.

Tabela 7 - Verificação do preenchimento dos campos chave da base de prontuários do CATA 2

Campo Chave	Sem preenchimento	Percentual sem preenchimento	Preenchimento de acordo com a natureza	Percentual preenchido de acordo com a natureza	Inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza	Percentual de inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza
ID Prontuário	0	0,00%	190	100,00%	0	0,00%
Tipo de Prontuário	0	0,00%	190	100,00%	0	0,00%
Número do microchip	99 ①	52,11%	91	47,89%	0	0,00%
Nome do Proprietário	0	0,00%	190	100,00%	0	0,00%
Espécie	0	0,00%	190	100,00%	0	0,00%
Gênero do animal	0	0,00%	190	100,00%	0	0,00%
Data de entrada/Data de saída/Data de atendimento externo	0	0,00%	190 ②	100,00%	0	0,00%

① A partir das informações do campo “Tipo de Prontuário”, a EY identificou que os 99 animais que não possuem número de microchip não se encontram acolhidos no CATA 2. Como o número do *microchip* visa o controle dos animais sob a guarda da Fundação Renova, a ausência dessa informação não foi caracterizada como Ponto de Auditoria.

② Apesar de não terem sido identificados registros em branco ou preenchidos em desacordo com a natureza da informação, a EY observou nove registros de prontuários cujo campo “Data da 1ª Entrada” estava preenchido com datas anteriores à data de envio da base utilizada no ciclo 02 de acompanhamento (11/03/2021). Essas ocorrências podem representar um lapso temporal entre a criação do prontuário físico e o seu registro na base de prontuários. Nesse sentido, recomenda-se que a Fundação Renova atualize as planilhas de registros de prontuários na medida em que os eventos ou as movimentações dos animais ocorrerem.

Após a Fundação Renova realizar correções e/ou regularizações assinaladas, a EY identificou que os registros das bases de prontuários do CATA 1 e CATA 2 avaliados no ciclo 03 apresentam os campos chave aplicáveis preenchidos e consistentes com a natureza da sua informação. Com o objetivo de prevenir a reincidência de inconsistências similares, recomenda-se a adoção de controles de revisão/conferência nos registros das bases de prontuários.

⁵ O campo “Número do microchip” do prontuário #664 se encontrava preenchido com os dígitos “668”.

⁶ Os campos “Espécie” e “Gênero” do prontuário #667 se encontravam preenchidos com o caractere “-”.

3.1.2. Verificar a existência de registros duplicados, mediante análise e comparação dos campos “ID Prontuário” e “Número de Microchip”

O procedimento consistiu na comparação da totalidade dos registros nas bases de prontuários do CATA 1 e CATA 2, com base nos campos de “ID Prontuário” e “Número de Microchip”, a fim de verificar se existem animais duplicados nas planilhas correspondentes.

Os resultados obtidos são apresentados a seguir:

- Campo “ID Prontuário”: tanto para o CATA 1 quanto para o CATA 2, não foram identificados registros duplicados;
- Campo “Número de Microchip”:
 - CATA 1: foram identificados 11 números de microchip duplicados, afetando 22 registros da base ①;
 - CATA 2: foram identificados dois números de microchip duplicados, afetando quatro registros da base ②.

① A Fundação Renova solicitou esclarecimentos à terceirizada responsável por realizar a gestão dos CATAs e prestar os atendimentos externos. A empresa contratada não soube esclarecer o motivo da duplicidade do “Número de Microchip” e afirmou que não haveria possibilidade de correção da base de prontuários, uma vez que os animais em questão não se encontram atualmente sob a guarda da Fundação Renova, conforme indicado na própria base de prontuários (animais classificados como “Óbito”, “Adotado”, “Restituição”, entre outros). Como o *microchip* é um mecanismo para facilitar a identificação do animal sob a guarda da Fundação Renova, a duplicidade, nesses casos, não configurou um Ponto de Auditoria.

② A Fundação Renova também solicitou esclarecimentos à terceirizada responsável por realizar a gestão dos CATAs e prestar os atendimentos externos. A empresa contratada informou que houve erro de digitação e, com isso, providenciou a correção dos registros e enviou a planilha de prontuários atualizada em agosto de 2022. Em posse deste arquivo, a EY verificou que, com os ajustes do “Número de Microchip”, a planilha deixou de apresentar duplicidades.

3.1.3. Verificar se a numeração dos prontuários está registrada sequencialmente

O procedimento consistiu em verificar se as numerações do campo “ID Prontuário” das bases de prontuários do CATA 1 e CATA 2 estão registradas sequencialmente. Os resultados obtidos são apresentados a seguir:

- CATA 1: observou-se um salto na numeração dos prontuários, do #144 para o #146, sendo que, em vez do #145, foi identificado o prontuário de número #85410. A Fundação Renova corroborou a existência do erro, providenciou a sua correção e encaminhou a base atualizada, na qual foi possível observar que o número do prontuário foi ajustado;
- CATA 2: observou-se que a numeração dos prontuários se encontra registrada sequencialmente.

3.1.4. Verificar se existem registros de animais com porte incompatível com os CATAs mantidos pelo Programa

A EY verificou nas bases de prontuários se o porte das espécies registradas está coerente com os CATAs em que estão alocados. Considerando os registros inseridos após a data de corte das bases utilizadas no ciclo 02 de acompanhamento, a EY verificou se as espécies do CATA 1 são de pequeno porte (caninos e felinos) e se as do CATA 2 são de interesse zootécnico (bovinos, caprinos, equídeos, galináceos, muare, suínos e aves). Como resultado, não foram identificadas inconsistências.

3.1.5. Verificar se nas bases de prontuários as informações do campo “Local Atual” estão coerentes com as informações apresentadas no campo “Tipo de Prontuário”

Nas bases de prontuários do CATA 1 e do CATA 2, a EY verificou se as informações do campo “Local Atual” estavam coerentes com as informações apresentadas no campo “Tipo de Prontuário”. Como resultado, a EY

observou que três prontuários do CATA 1 e nove prontuários do CATA 2 apresentaram inconsistências na comparação entre ambos os campos.

Os resultados obtidos são apresentados na Tabela 8.

Tabela 8 - Verificação do preenchimento dos campos chave da base de prontuários do CATA 2

CATA	ID Prontuário	Tipo de Prontuário	Local Atual
CATA 1	223	Restituição (Resg)	CATA 1
CATA 1	256	Restituição (Resg)	CATA 1
CATA 1	367	Atendimento externo	CATA 1
CATA 2	11	CATA2	Moradia Tutor
CATA 2	497	Restituição(Negociação)	CATA 2
CATA 2	1567	Restituição	CATA 2
CATA 2	1572	Restituição	CATA 2
CATA 2	1573	Restituição	CATA 2
CATA 2	1574	Restituição	CATA 2
CATA 2	1944	Restituição(Nasc)	CATA 2
CATA 2	2043	Extravio	CATA 2
CATA 2	2135	CATA2	Moradia Tutor

Em resposta, a equipe da Fundação Renova esclareceu que a inconsistência foi ocasionada pela não atualização do campo “Local Atual”. Sendo assim, encaminhou as bases de prontuários dos CATAs atualizadas em setembro de 2022 e, a partir destas, a EY verificou que a informação do campo “Local Atual” dos prontuários avaliados foi ajustada com informações coerentes com as do campo “Tipo de Prontuário”.

3.1.6. Confronto entre a base de prontuários atual com a base utilizada no ciclo 02 de acompanhamento e verificação das justificativas para eventuais alterações nos seguintes campos chave: número e classificação do prontuário, dados do microchip de identificação do animal, espécie e gênero do animal

Com o objetivo de verificar se eventuais alterações ou exclusões de registros constantes na base de prontuários do Programa possuem justificativas, a EY realizou um confronto entre a base de prontuários disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo 02 de acompanhamento, recebida em 11 de março de 2021, e a base de prontuários utilizada no atual ciclo atual, recebida em 14 de junho de 2022.

Para tanto, foi utilizado como referência o campo-chave “ID Prontuário”, a fim de identificar os registros da base de prontuários do ciclo anterior de acompanhamento na base utilizada pela EY no atual ciclo. A Tabela 9 apresenta os resultados obtidos neste confronto para os registros de prontuários do CATA 1.

Tabela 9 - Confronto inicial entre as bases de prontuários do CATA 1

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Registros da base de prontuários do ciclo 02 de acompanhamento identificados na base de prontuários do ciclo 03	640	99,84%
Registros da base de dados do ciclo 02 de acompanhamento não identificados na base de dados do ciclo 03	1 ①	0,16%
Total	641	100,00%

① A EY observou que o registro #145 da base de prontuários do CATA 1, verificada no ciclo 02 de acompanhamento, não foi identificado na base do ciclo 03. Em contrapartida, o registro #85410 da base do ciclo 03 não se encontrava na base do ciclo 02 e, conforme apresentado no Procedimento 3.1.3, a equipe da Fundação Renova informou que ocorreu um erro de digitação, uma vez que o #85410 do ciclo 03 corresponde ao #145 do ciclo 02. A Fundação Renova corrigiu a informação desse campo e disponibilizou a base atualizada à EY.

A Tabela 10 apresenta os resultados obtidos no confronto das bases de prontuários utilizadas nos ciclos 02 e 03 de acompanhamento para os registros do CATA 2.

Tabela 10 - Confronto inicial entre as bases de prontuários do CATA 2

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Registros da base de prontuários do ciclo 02 de acompanhamento identificados na base de prontuários do ciclo 03	2.172	100,00%
Registros da base de dados do ciclo 02 de acompanhamento não identificados na base de dados do ciclo 03	0	0,00%
Total	2.172	100,00%

A partir dos 641 registros do CATA 1 e 2.172 registros do CATA 2 das bases do ciclo 02 identificados nas bases do ciclo atual, a EY realizou um confronto das informações registradas nos campos-chave entre ambas as bases, considerando: “Tipo de Prontuário”, “Nº microchip”, “Espécie do animal” e “Gênero”. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 11 a seguir.

Tabela 11 - Verificação da correspondência entre as informações registradas nas bases de prontuários

CATA	Campo-Chave	Informação mantida	Percentual informação mantida	Informação alterada	Percentual informação alterada
CATA 1	Tipo de Prontuário	228	35,57%	413①	64,43%
	Nº microchip	402	62,71%	239②	37,29%
	Espécie do animal	641	100,00%	0	0,00%
	Gênero	610	95,16%	31③	4,84%
CATA 2	Tipo de Prontuário	2.058	94,75%	114④	5,25%
	Nº microchip	1.869	86,05%	303⑤	13,95%
	Espécie do animal	2.166	99,72%	6⑥	0,28%
	Gênero	2.141	98,57%	31⑦	1,43%

① A EY identificou que a Fundação Renova realizou alterações no campo “Tipo de Prontuário” de 413 registros da base do CATA 1, visando padronizar as classificações deste campo (ex.: registros de “Óbito - Resgate” foram reclassificados para “Óbito”).

② Para 237 dos 239 registros, a EY observou que a Fundação Renova realizou alterações no campo “Nº microchip”, visando padronizar as classificações deste campo (ex.: registros em branco foram alterados para “-”). Para o registro de prontuário #145, a Fundação Renova informou que ocorreu um erro de digitação (“gvc”) e disponibilizou a base de prontuários do mês de agosto de 2022 que apresenta o número de microchip “963-008000429103”. Para o registro de prontuário #210, o qual apresentou alteração do número de microchip entre a base do ciclo 02 (963-0080000428664) e do ciclo 03 (963-008000428664), a equipe da Fundação Renova informou que a alteração foi realizada para corrigir uma inconsistência. A EY corroborou os esclarecimentos, ao verificar que o número do *microchip* neste prontuário do ciclo 02 possuía 17 caracteres, ao passo que o do ciclo 03 possuía 16 caracteres (o número-padrão de caracteres de *microchip* observado nos demais prontuários).

③ Para 29 dos 31 registros, a EY observou que a Fundação Renova preencheu a informação do campo “Gênero” que estava em branco no ciclo anterior. Já para os dois registros de prontuários remanescentes (#30 e #371) a Fundação Renova esclareceu que as alterações do gênero do animal visaram a correção de inconsistências (ex.: macho para fêmea), porém, não encaminhou as evidências dos prontuários para que a EY pudesse corroborar essa informação.

④ Para 113 dos 114 registros, a EY identificou que a Fundação Renova realizou alterações no campo “Tipo de Prontuário”, visando padronizar as classificações deste campo (ex.: registros de “CATA2(Nasc)” foram reclassificados para “Restituição(Nasc)”). Para o registro remanescente (#2140), observou-se que o prontuário foi reclassificado de “Atendimento Externo” (ciclo 02) para “CATA2(Nasc)” (ciclo 03). Essa

reclassificação foi uma correção do tipo de prontuário, o que foi corroborado por meio da evidência do prontuário físico/digital.

⑤ A EY observou que a Fundação Renova preencheu a informação do campo “Nº microchip” para 303 registros de prontuários que não estavam preenchidos no ciclo anterior.

⑥ Para quatro dos seis registros, a EY identificou que a Fundação Renova realizou alterações no campo “Espécie”, visando padronizar as classificações deste campo (ex.: registros que a espécie estava listada como “Bovino” foram alterados para “Bovina”). Adicionalmente, para os dois registros remanescentes (#2139 e #2140), foram observadas correções no gênero do animal, evidenciadas por meio dos prontuários.

⑦ Para 23 dos 31 registros, a EY observou que a Fundação Renova realizou alterações no campo “Gênero”, visando padronizar as classificações deste campo (ex.: registros que o gênero estava listado como “femea” foram ajustados para “fêmea”). Para os oito registros remanescentes, a Fundação Renova informou que as alterações visaram correções desta informação. Destas, para cinco, foram encaminhadas as evidências dos prontuários que corroboram essa justificativa. Entretanto, para três (#1565, #1878 e #2070), não foi compartilhada a documentação, impossibilitando à EY que verificasse o gênero destes animais.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.014	Ao confrontar a base de prontuários obtida no ciclo 02 de acompanhamento com a do ciclo 03, foi identificada alteração do gênero dos animais de prontuários #30 e #371 do CATA 1 e dos animais de prontuários #1565, #1878 e #2070 do CATA 2, sem que tenham sido apresentadas as evidências dos prontuários /digital que corroborassem as informações alteradas.	Média	M5
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.			
Prazo: 01/07/2023		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

3.1.7. Verificar as evidências de endereçamento pela Fundação Renova do Ponto de Auditoria PG007.006 identificado no Relatório de Acompanhamento do Programa referente ao ciclo 02 de acompanhamento

No “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”, emitido pela EY em 09 de agosto de 2021, foi levantado o Ponto de Auditoria PG007.006. A tabela a seguir apresenta a descrição do Ponto, os comentários e Plano de Ação elaborado pela Fundação Renova, bem como o prazo para implementação deste.

Tabela 12 - Ponto de Auditoria PG007.006

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.006: Na base de prontuários do CATA 2, do total de 2.172 registros de prontuários médicos de animais verificados, foram identificados saltos entre as numerações de prontuários, totalizando 14 itens. As numerações de prontuários a seguir não foram identificadas nos registros do sistema: #1545, #1546, #1547, #1548, #1549, #1550, #1551, #1552, #1553, #1554, #1754, #1903, #1904 e #1917.	Conforme formalizado durante o 2º Ciclo de Auditoria, o Programa informa que procedem os saltos relatados, e que estes decorrem de erros de digitação e que na base física de documentos dos prontuários também não existem os respectivos documentos, e que estes são passíveis de verificação.	Os saltos numéricos serão corrigidos por meio das seguintes ações: (i) reinserção dos números faltantes na sequência da planilha de controle; (ii) classificação destes registros como "Registro Não Utilizado" e demais colunas vazias com símbolo de hífen "-"; (iii) E criação de documento físico/digital com apontamento da justificativa de não utilização dos respectivos números na planilha de controle de prontuários.	31/12/2021

No ciclo atual, a EY verificou que a Fundação Renova incluiu todos os números de prontuários faltantes nas bases de dados. Foi identificado que esses registros foram classificados na coluna "Tipo de Prontuário" como "Registro Não Utilizado" e as demais colunas foram preenchidas com o símbolo de hífen "-". Adicionalmente, a EY verificou os prontuários físico/digital que indicam que esses números de prontuários não foram utilizados. Considerando o ajuste realizado, a elaboração e arquivamento de documentação física para respaldo, e a inexistência de novos saltos na sequência numérica dos prontuários da base de dados utilizada no ciclo 03, o Ponto de Auditoria PG007.006 foi encerrado.

3.2. Verificação da documentação suporte de prontuários de entrada de animais dos CATAs mantida pela Fundação Renova

O Procedimento 3.2 objetivou verificar evidências que corroborem os registros de entrada de animais nos CATAs constantes nas bases de prontuários fornecidas pela equipe do Programa. Ele foi dividido em duas etapas, conforme segue:

3.2.1. Verificação dos prontuários de entrada de animais registrados no período de escopo do ciclo 03 de acompanhamento

Este procedimento consistiu em verificar a documentação suporte que corrobora os registros de entrada de animais nos CATAs, a partir de março de 2021, dispostos nas bases de prontuários do Programa (maio/2022), conforme os requisitos estabelecidos nas duas versões do procedimento "PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos". Segundo a base do CATA 1, não foram registradas entradas de animais no período de escopo deste ciclo de acompanhamento. Já na base do CATA 2, a EY identificou uma população de 118 prontuários de entrada registrados nesse período. Assim, foram aplicados os critérios amostrais de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro para calcular o tamanho da amostra, que resultou em 44 itens selecionados aleatoriamente.

Dentre os 44 itens, havia:

- 39 com a classificação de entrada "nascimento";
- Três com a classificação de entrada "reposição";
- Dois sem classificação de entrada, para os quais a Fundação Renova informou que a entrada se deu via "recolhimento".

Dessa forma, a EY analisou as premissas apresentadas nas duas versões do procedimento "PG-PAA-071", para que fosse identificada a documentação necessária, de acordo com os requisitos vigentes à época da data do prontuário. Destaca-se que, no tocante ao tipo de entrada "nascimento", não foram identificadas diferenças entre os requisitos dispostos nas duas versões do procedimento "PG-PAA-071".

A seguir, encontra-se uma tabela resumo das verificações realizadas por tipo de entrada. As observações sinalizadas com "[PG007.XXX]" representam inconsistências que resultaram em Pontos de Auditoria, cujo

detalhamento encontra-se no Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 3.2.1, ao final do documento. Os Pontos de Auditoria PG007.015, PG007.016, PG007.017 e PG007.018, assinalados neste Procedimento 3.2.1, serão consolidados a partir dos resultados do Procedimento 3.2.2.

Tabela 13 - Resultados alcançados ao verificar a documentação suporte dos prontuários de entrada de animais

Tipo de entrada	Resultados
Nascimento	35 prontuários não apresentaram o “Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal” e, a esse respeito, a Fundação Renova informou que “<i>devido à pandemia e à baixa adesão dos tutores às visitas no Centro, o termo citado não foi assinado</i>” [PG007.015]; - Dois prontuários (#2204 e #2207) foram considerados não aplicáveis à verificação da documentação suporte referente a nascimentos, por se tratar de animais natimortos, isto é, que vieram a óbito durante o trabalho de parto e que, portanto, não receberam tratamento clínico. A EY verificou que a data de entrada e a de saída desses animais do CATA são as mesmas, conforme a base de prontuários. Além disso, para ambos os prontuários, foi identificado o atestado de óbito, contendo a explicação sobre o óbito desses animais, além da assinatura e carimbo do veterinário; - Para um prontuário (#2313), a ficha clínica possui data anterior à data do nascimento disposta na base de prontuários [PG007.016]; - Um prontuário (#2203) apresentou a documentação necessária, prevista no procedimento “PG-PAA-071”, porém, o “Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal” foi assinado em data posterior ao final do mês subsequente ao do nascimento. Recomenda-se que os documentos sejam assinados em conformidade com os prazos previstos no procedimento “PG-PAA-071”; - Um prontuário (#2370) apresentou documentação suporte em conformidade com o procedimento “PG-PAA-071”.
Reposição	- Para os dois prontuários (#2234 e #2239) cujas datas de entrada coincidiram com o período de vigência da primeira versão do procedimento “PG-PAA-071”, foi identificada a documentação suporte em conformidade com essa versão do procedimento; - Para o prontuário (#2376), que foi registrado durante a vigência da segunda versão do procedimento “PG-PAA-071”, identificou-se que, apesar de estar classificado como “reposição” na base, sua entrada se deu via substituição⁷, solicitada pelo proprietário, de acordo com o documento “Termo de Substituição e Retirada de Animal no CATA 2” encontrado no prontuário deste animal [PG007.017]. A base de prontuários, em sua coluna “observações”, também menciona tal substituição. Em resposta, a Fundação Renova informou que a classificação do prontuário na base foi corrigida. Dessa forma, a EY verificou se o prontuário estava de acordo com as premissas do tipo de entrada “substituição”. Como resultado, não foi identificado atestado sanitário ou ficha clínica ou avaliação de bem-estar do animal [PG007.018].
Recolhimento	Para os dois prontuários (#2331 e #2193) analisados, foi identificada a documentação suporte em conformidade com a versão do procedimento “PG-PAA-071”, vigente à época da data da entrada.

3.2.2. Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova do Ponto de Auditoria PG007.007 identificado no “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”

No “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”, emitido pela EY em 09 de agosto de 2021, foi levantado o Ponto de Auditoria PG007.007. A tabela a seguir apresenta a descrição do Ponto, os comentários e Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, bem como o prazo para implementação destes.

⁷ Segundo o procedimento “PG-PAA-071”, reposição de animal consiste no “*recolhimento de animal de interesse zootécnico, que não foi atingido diretamente pelo rompimento da barragem de Fundão, com caráter de reposição de animal que veio a óbito ou que foi extraviado (fuga, furto ou roubo) sob guarda temporária da Renova*”, enquanto substituição significa: “*recolhimento de animal de interesse zootécnico, que não foi atingido diretamente pelo rompimento da barragem de Fundão, com caráter de substituição de animal idoso ou com condições produtivas ou reprodutivas comprometidas, e que se encontre sob guarda temporária da Fundação Renova*”.

Tabela 14 - Ponto de Auditoria PG007.007

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.007: Dentre os 67 prontuários de entrada de animais nos CATAs analisados, para 13 registrados em data posterior à implementação do procedimento "PG-PAA-007.1 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos" pela Fundação Renova, não foram identificadas documentações previstas neste procedimento ou elas não se encontravam assinadas e carimbadas pelo(a) médico(a) veterinário(a) responsável pelo atendimento.	O Programa de Assistência aos Animais informa que procede o ponto de auditoria identificado, e esclarece que: (i) as pendências de assinaturas nos Termos de Reconhecimento de Tutela são decorrentes da suspensão de visitas de atingidos proprietários de animais às fazendas durante o período de pandemia de Covid19; (ii) Emissão de atestados sanitários, bem como a assinatura e carimbo do profissional que preenche fichas clínicas e outros documentos pertinentes ao prontuário do(s) animal(is) são de responsabilidade do médico-veterinário que realiza o atendimento, conforme Resolução 1.138/2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV); e (iii) que o fluxo de arquivamento da documentação referente aos termos de retirada e substituição de animais não está claro no atual procedimento "PG-PAA-007.1 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos".	Para adequação dos referidos pontos de auditoria, seguem as ações a serem executadas: (i) Com a retomada de visitas dos atingidos às fazendas a partir de julho de 2021, as assinaturas pendentes serão devidamente recolhidas; (ii) Nova rodada de treinamento para os médicos-veterinários contratados quanto aos procedimentos de registro documental "PG-PAA-007.1 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos" e "PG-PAA-007.2 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Externos", e implementação de sistema de gestão de consequências para eventuais desvios; (iii) revisão do procedimento "PG-PAA-007.1 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos", com objetivo de esclarecer o fluxo de arquivamento das documentações de reposição e/ou substituição de animais na base de prontuários físico-digital.	31/12/2021

No ciclo atual, a Fundação Renova apresentou evidências de ações:

- Preventivas:
 - Revisão do procedimento interno "PG-PAA-071" em 17 de dezembro de 2021: as premissas relacionadas aos tipos de entrada "reposição" e "substituição" foram atualizadas, passando a conter mais detalhes sobre as documentações necessárias e as responsabilidades, além de prazos para elaboração da documentação;
 - Realização de um *workshop*/treinamento em dezembro de 2021 ministrado para os colaboradores e veterinários do Programa: abordou os procedimentos de registro de prontuários conforme "PG-PAA-071" revisado e as inconsistências identificadas pela EY no ciclo 02 de acompanhamento foram pautadas.
- Corretivas: a Fundação Renova encaminhou evidências e/ou esclarecimentos referentes aos 13 prontuários mencionados no Ponto de Auditoria PG007.007, para os quais não haviam sido identificadas documentações previstas no procedimento "PG-PAA-071". Os resultados alcançados ao analisar tais evidências são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 15 - Verificação das evidências e/ou esclarecimentos apresentados pela Fundação Renova no ciclo atual sobre os 13 prontuários que resultaram no Ponto de Auditoria PG007.007

Informações e resultados obtidos no ciclo 02					Verificação ciclo 03	
CATA	Número do prontuário	Classificação do prontuário	Data da entrada no CATA	Inconsistências identificadas	Documentação pendente ou justificativa suficiente apresentada?	Nota
2	1986	Nascimento	18/03/2020	Termo de Reconhecimento de Tutela não identificado	Sim	-
2	2066	Nascimento	08/05/2020	Termo de Reconhecimento de Tutela não identificado	Não	①
2	2086	Nascimento	29/06/2020	Termo de Reconhecimento de Tutela não identificado	Sim	-
2	2143	Nascimento	09/10/2020	Termo de Reconhecimento de Tutela não identificado	Sim	-
2	2163	Nascimento	20/11/2020	Termo de Reconhecimento de Tutela e assinatura com carimbo	Sim	-

Informações e resultados obtidos no ciclo 02					Verificação ciclo 03	
CATA	Número do prontuário	Classificação do prontuário	Data da entrada no CATA	Inconsistências identificadas	Documentação pendente ou justificativa suficiente apresentada?	Nota
				do médico veterinário na ficha clínica não foram identificados		
2	2167	Nascimento	25/11/2020	Termo de Reconhecimento de Tutela não identificado	Sim	-
2	2168	Nascimento	29/11/2020	Termo de Reconhecimento de Tutela não identificado	Sim	②
2	2026	Reposição/Substituição	03/03/2020	A documentação referente ao trânsito de animais e o atestado sanitário não foram identificados	Parcialmente	③
2	2039	Reposição/Substituição	03/03/2020	A documentação referente ao trânsito de animais e o atestado sanitário não foram identificados	Parcialmente	③
2	2113	Reposição/Substituição	04/09/2020	O Termo de Retirada e Substituição de Animais e o atestado sanitário não foram identificados	Parcialmente	④
2	2118	Reposição/Substituição	04/09/2020	O Termo de Retirada e Substituição de Animais e o atestado sanitário não foram identificados	Parcialmente	④
2	2125	Reposição/Substituição	04/09/2020	O Termo de Retirada e Substituição de Animais e o atestado sanitário não foram identificados	Parcialmente	④
2	2157	Reposição/Substituição	10/11/2020	A documentação referente ao trânsito de animais e o atestado sanitário não foram identificados	Parcialmente	⑤

① O “Termo de Reconhecimento de Tutela” não foi disponibilizado. A Fundação Renova informou que *“devido à pandemia e à baixa adesão dos tutores às visitas no Centro, o termo citado não foi assinado”* [PG007.015].

② O “Termo de Reconhecimento de Tutela” é um documento obtido para um animal que nasceu e está sob a guarda da Fundação Renova. Entretanto, o animal do prontuário #2168 veio a óbito em 11 de janeiro de 2021, o que foi corroborado por meio da base de prontuários e do atestado de óbito encaminhado. Por esse motivo, este prontuário foi retirado do Ponto de Auditoria PG007.007, uma vez que não há ações corretivas a serem realizadas para adequação retroativa da documentação referente a este animal.

③ Para esses prontuários, foi disponibilizada apenas a Guia de Trânsito Animal (GTA), restando pendente o atestado sanitário, o qual, segundo a Fundação Renova, *“não foi emitido pois o tutor não estava em dia com a vacinação do rebanho. Após a chegada no Cata 2 o animal permaneceu em quarentena”*. Entretanto, não há como produzir este documento de forma retroativa, pois ele objetiva refletir as condições da saúde do animal observadas em determinado momento, nesse caso, quando da entrada dos animais ao CATA, que ocorreu em 03 de março de 2020. Consequentemente, esses prontuários foram removidos do Ponto de Auditoria PG007.007. Recomenda-se que, em casos de impossibilidade de emissão do atestado sanitário do animal, as condições de saúde sejam registradas em uma ficha clínica, elaborada quando da entrada do animal no CATA, conforme o “PG-PAA-071”.

④ A Fundação Renova esclareceu que:

- *“Não foi possível atestar a sanidade dos animais, pois os mesmos, eram portadores de lesões nos processos cornuais. Assim, os animais foram encaminhados ao Cata 2 para serem tratados e mantidos em quarentena, conforme relatado no Termo de Recolhimento e nas fichas clínicas internas”*. Foi possível corroborar tais condições de saúde desses animais por meio das fichas clínicas e do “Termo de Autorização de Recolhimento de Bovinos”, identificados dentre a documentação encaminhada no ciclo 02 de acompanhamento do PG007. Ressalta-se que a ficha

clínica passou a ser autorizada como documento alternativo ao atestado sanitário, a partir da versão 2 do procedimento “PG-PAA-071”, para entradas via reposição ou substituição;

- “O termo de reposição/substituição não foi emitido, pois o tutor se enquadra no plano individual de substituição de bovinos. Dessa forma, os respectivos animais são oriundos de troca por peso @ (evidenciado no termo de recolhimento - 88@ convertidas em 88@ de bezerros). Diante disso, não houve a substituição de um para um, não sendo aplicável o termo de substituição/reposição individual”. A EY corroborou a existência do “plano individual para manejo reprodutivo, reposição e trocas de animais”, assinado pela equipe do PG007 e pelo proprietário em setembro de 2019. Entretanto, ressalta-se que tanto o procedimento “PG-PAA-071” quanto o termo em si não indicam de forma restritiva que o termo somente se aplica à substituição individual (de um para um). Adicionalmente, o procedimento “PG-PAA-071” não apresenta exceções que justifiquem a não elaboração do “Termo de Substituição/Reposição de Animais” ou não indica a substituição por plano individual como um tipo de entrada [PG007.007].

Ainda, cumpre destacar que, nesse ciclo de acompanhamento, foi identificada uma inconsistência adicional: na base de maio/2022, estes animais estão classificados como “reposição”, embora eles tenham entrado via substituição [PG007.017].

⑤ O atestado sanitário pendente foi apresentado, mas a GTA não. A Fundação Renova esclareceu que a GTA não foi emitida, pois o tutor não possui cadastro no IMA e, além disso, o animal se encontrava em um frigorífico, do qual precisava ser retirado rapidamente. Uma vez que não é possível emitir a GTA de forma retroativa, por ser um documento que oficializa o transporte do animal a ser realizado em um período específico e, inclusive, possui data de validade, o prontuário #2157 foi removido do Ponto de Auditoria PG007.007.

A partir das verificações realizadas no ciclo atual e expostas na tabela acima, o Ponto de Auditoria PG007.007 permanece em aberto, porém, sua descrição foi ajustada e parte dela foi transferida para o Ponto PG007.015, conforme segue:

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.007	Dentre os sete prontuários de entrada de animais classificados como “reposição” analisados no ciclo 02 de acompanhamento, para os de números #2113, #2118 e #2125 do CATA 2, não foi identificado o “Termo de Substituição/Reposição de Animais”, conforme previsto no procedimento “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”.	Média	M5
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.			
Prazo: 01/07/2023		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.015	Dentre os 26 prontuários de entrada de animais classificados como “nascimento” analisados no ciclo 02 de acompanhamento, para o de número #2066 do CATA 2, não foi identificado o “Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal”; e dentre os 39 analisados no ciclo 03, para 35, não foi identificado o referido termo, conforme previsto no procedimento “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimento Internos”.	Média	M5
Comentários da Fundação Renova: A Fundação Renova ressalta que, durante os dois ciclos de auditoria, os cenários de evolução da pandemia, de avanço da vacinação e de baixa adesão dos atingidos às visitas nas fazendas contribuiu a verificação de termos com assinaturas pendentes. Todavia, dado o novo contexto de flexibilização de normas sanitárias e de restrições referentes à prevenção e combate à Covid19, será definido plano de ação proativo com visitas à adequação destas documentações.			
Plano de Ação: Solicitar a empresa terceira a inclusão de contramedidas que contemplem a coleta de assinaturas dos documentos citados, e levantamento de outros que se fizerem necessários.			
Prazo: 01/07/2023		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.016	Dentre os 39 prontuários de entrada de animais classificados como “nascimento” analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para o de número #2313 do CATA 2, a ficha clínica possui data anterior à data do nascimento disposta na base de prontuários.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.			
Prazo: 01/07/2023		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.017	Dentre os prontuários de entrada de animais analisados nos ciclos 02 e 03 de acompanhamento, para quatro do CATA 2 (#2113, #2118, #2125 e #2376), a classificação “reposição” apresentada na base não condiz com a documentação suporte, segundo a qual, a entrada do animal se deu via “substituição”.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.			
Prazo: 01/07/2023		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.018	Dentre os três prontuários de entrada de animais classificados como “reposição” analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para o de número #2376, não foi identificado o atestado sanitário ou ficha clínica ou avaliação de bem-estar do animal, conforme previsto no “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”.	Média	M5
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.			
Prazo: 01/07/2023		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

3.3. Verificação da documentação suporte de prontuários de saída de animais dos CATAs mantida pela Fundação Renova

O Procedimento 3.3 objetivou verificar evidências que corroborem os registros de saída de animais dos CATAs constantes nas bases de prontuários fornecidas pela equipe do Programa. Ele foi dividido em duas etapas, conforme segue:

3.3.1. Verificação dos prontuários de saída de animais registrados no período de escopo do ciclo 03 de acompanhamento

Este procedimento consistiu em verificar a documentação suporte que corrobora os registros de saída de animais dos CATAs, a partir de março de 2021, dispostos nas bases de prontuários do Programa (maio/2022), conforme os requisitos estabelecidos nas duas versões do procedimento “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”. Cumpre destacar que não foram considerados neste procedimento prontuários de saída classificados como adoção de animais, já que estes foram verificados separadamente no Procedimento 3.6.

Segundo a base do CATA 1, havia sete prontuários com classificações de saída cuja coluna “data de saída” estava preenchida com datas compreendidas no período de escopo deste ciclo de acompanhamento. Portanto, esses sete prontuários foram verificados neste procedimento. Já na base do CATA 2, a EY identificou uma população de 124 prontuários de saída registrados nesse período. Assim, foram aplicados os critérios amostrais de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro para calcular o tamanho da amostra, que resultou em 45 itens selecionados aleatoriamente.

Sendo assim, foram verificados 52 prontuários de saída, dentre os quais:

- 40 foram classificados como “restituição”, sendo cinco do CATA 1 e 35 do CATA 2;
- 11 foram classificados como “óbito”, sendo um do CATA 1 e 10 do CATA 2;
- Um foi classificado como “eutanásia”⁸, do CATA 1.

⁸ A eutanásia é considerada um tipo de óbito, sendo que as premissas referentes à classificação de saída “óbito” dispostas no procedimento “PG-PAA-071” também se aplicam à eutanásia. A definição de “óbito” do “PG-PAA-071” consiste em “animal que estava sob guarda temporária da Fundação Renova e que veio à óbito (incluindo aqueles que foram submetidos ao procedimento de eutanásia)”.

Dessa forma, a EY analisou as premissas constantes nas duas versões do procedimento “PG-PAA-071” para que fosse identificada a documentação necessária, de acordo com os requisitos vigentes à época da data prontuário. Vale frisar que não foram identificadas diferenças entre os requisitos referentes ao tipo de saída “óbito” nas duas versões do procedimento “PG-PAA-071”.

A seguir, encontra-se uma tabela resumo das verificações realizadas por tipo de saída. As observações sinalizadas com “[PG007.XXX]” representam inconsistências que resultaram em Pontos de Auditoria, cujo detalhamento encontra-se no Anexo 2 – Tabela referente ao Procedimento 3.3.1, ao final do documento.

Tabela 16 - Resultados alcançados ao verificar a documentação suporte dos prontuários de saída de animais

Tipo de saída	Resultados
Restituição	Para os 12 prontuários cuja data de saída estava compreendida no período de vigência da primeira versão do procedimento “PG-PAA-071”: - Seis prontuários do CATA 2 não apresentaram o atestado sanitário do animal [PG007.019]; - Quatro prontuários do CATA 1 (#154, #161, #256 e #265) não apresentaram o atestado sanitário do animal, contudo, apresentaram a ficha clínica contendo sua avaliação para que fosse restituído ao tutor. Destaca-se que a ficha clínica também passou a ser autorizada como documento alternativo ao atestado sanitário na versão 2 do procedimento “PG-PAA-071”; - Um prontuário do CATA 1 (#223) e um prontuário do CATA 2 (#1859) apresentaram documentação suporte em conformidade com o procedimento “PG-PAA-071”. Para os 28 prontuários cuja data de saída estava compreendida no período de vigência da segunda versão do procedimento “PG-PAA-071”: 19 prontuários do CATA 2 apresentaram documentação suporte em conformidade com o procedimento “PG-PAA-071”; - Nove prontuários do CATA 2 apresentaram a documentação necessária, prevista no procedimento “PG-PAA-071”. Entretanto, o atestado sanitário foi emitido em data posterior à data da saída do animal constante na base, sendo que o procedimento determina que este documento seja emitido previamente à restituição do animal. Nesse sentido, recomenda-se que os documentos sejam emitidos em atendimento aos prazos previstos no procedimento “PG-PAA-071”.
Óbito/Eutanásia	Dois prontuários do CATA 1 e 10 do CATA 2 apresentaram documentação suporte em conformidade com o procedimento “PG-PAA-071”.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.019	Dentre os 40 prontuários de saída de animais classificados como “restituição” analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para seis (#1570, #1592, #1596, #1733, #1880 e #1991) do CATA 2, não foi identificado o atestado sanitário, conforme previsto no “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”.	Média	M5
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.			
Prazo: 01/07/2023		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

3.3.2. Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova do Ponto de Auditoria PG007.008 identificado no “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”

No “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”, emitido pela EY em 09 de agosto de 2021, foi levantado o Ponto de Auditoria PG007.008. A tabela a seguir apresenta a descrição do Ponto, os comentários e Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, bem como o prazo para implementação destes.

Tabela 17 - Ponto de Auditoria PG007.008

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.008: Dentre os 62 prontuários de saída de animais dos CATAs verificados, para seis (6), não foram identificadas as documentações previstas no “PG-PAA-007.1 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”, sendo essas ocorrências posteriores à implementação desse procedimento ou com data de saída não identificada.	O Programa de Assistência aos Animais informa que em face do ponto de auditoria identificado, e esclarece que: (i) A emissão de termos de restituição e suas respectivas pendências de assinaturas nos são decorrentes do período de pandemia de Covid19; (ii) Emissão de atestados sanitários e incorporação destes e de outros documentos no respectivo prontuário do(s) animal(is) são de responsabilidade do médico-veterinário que realiza o atendimento, conforme Resolução 1.138/2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV); (iii) Que o preenchimento da planilha de controle de registros cada CATA deve ser guiado pela documentação constante em cada prontuário, e que esta, de acordo com o contrato da Fundação Renova e empresa terceira, é também de responsabilidade do médico-veterinário.	Para adequação dos referidos pontos de auditoria, seguem as ações a serem executadas: (i) Com a retomada de visitas dos atingidos às fazendas a partir de julho de 2021, os termos e as assinaturas pendentes serão devidamente recolhidas; (ii) Nova rodada de treinamento para os médicos-veterinários contratados quanto aos procedimentos de registro documental “PG-PAA-007.1 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos” e “PG-PAA-007.2 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Externos”, e implementação de sistema de gestão de consequências para eventuais desvios.	31/12/2021

No ciclo atual, a Fundação Renova apresentou evidências de ações:

- Preventivas:
 - Revisão do procedimento interno “PG-PAA-071” em 17 de dezembro de 2021: as orientações sobre o tipo de saída “restituição” foram atualizadas, passando a conter mais detalhes sobre as documentações necessárias e as responsabilidades, além de prazos para elaboração da documentação;
 - Realização de um *workshop*/treinamento em dezembro de 2021 ministrado para os colaboradores e veterinários do Programa: abordou os procedimentos de registro de prontuários conforme “PG-PAA-071” revisado e as inconsistências identificadas pela EY no ciclo 02 de acompanhamento foram pautadas.
- Corretivas: a Fundação Renova encaminhou evidências e/ou esclarecimentos referentes aos seis prontuários mencionados no Ponto de Auditoria PG007.008, para os quais não haviam sido identificadas documentações previstas no procedimento “PG-PAA-071”. Os resultados alcançados ao analisar tais evidências são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 18 - Verificação das evidências e/ou esclarecimentos apresentados pela Fundação Renova no ciclo atual sobre os seis prontuários que geraram o Ponto de Auditoria PG007.008

Informações e resultados obtidos no ciclo 02					Verificação ciclo 03	
CATA	Número do prontuário	Classificação do prontuário	Data da saída do CATA	Inconsistências identificadas	Documentação pendente ou justificativa suficiente apresentada?	Nota
2	204	Restituição Definitiva	Não identificada	Atestado sanitário e Termo de Restituição Definitiva não identificados	Não	①
2	251	Restituição Definitiva	21/10/2020	Termo de Restituição Definitiva não identificado	Sim	-

Informações e resultados obtidos no ciclo 02					Verificação ciclo 03	
CATA	Número do prontuário	Classificação do prontuário	Data da saída do CATA	Inconsistências identificadas	Documentação pendente ou justificativa suficiente apresentada?	Nota
2	252	Restituição Definitiva	21/10/2020	Termo de Restituição Definitiva não identificado	Sim	-
2	867	Restituição Definitiva	26/10/2020	Atestado sanitário e Termo de Restituição Definitiva não identificados	Sim	-
2	811	Restituição Definitiva	Não identificada	Atestado sanitário e Termo de Restituição Definitiva não identificados	Sim	②
2	24	Restituição Definitiva	Não identificada	Atestado sanitário e Termo de Restituição Definitiva não identificados	Não	③

① Nos ciclos 02 e 03 de acompanhamento do PG007, não foram encaminhadas evidências que corroboram a restituição desse animal no dia 24 de maio de 2016, conforme indicado na base de prontuários **[PG007.008]**. No ciclo atual, a Fundação Renova informou que a documentação referente à saída do animal não foi encontrada e que “*será verificada possibilidade de emissão de termo de restituição retroativo. Caso seja identificada a impossibilidade desta resolução, será avaliada a reclassificação do animal para 'Dados Insuficientes de Destinação'*”. Sobre a ausência de atestado, ressalta-se que este documento não pode ser emitido de forma retroativa, pois ele objetiva refletir as condições da saúde do animal observadas em determinado momento, nesse caso, quando da saída do animal ao CATA.

② A documentação pendente do animal de prontuário #811 foi encaminhada pela Fundação Renova e, conforme o “Termo de Restituição” recebido, a saída deste animal ocorreu em 20 de setembro de 2020. Contudo, a EY observou que o campo “data de saída” deste registro na base de prontuários de maio de 2022 encontra-se em branco. Nesse sentido, recomenda-se que a Fundação Renova preencha essa informação, em conformidade com a documentação suporte da saída do animal.

③ A Fundação Renova disponibilizou o atestado sanitário e a GTA do animal, de 16 e 17 de setembro de 2020 respectivamente, mas não o seu “Termo de Restituição” **[PG007.008]**. Nesse sentido, a Fundação Renova informou que “*será verificada possibilidade de emissão de termo de restituição retroativo. Caso seja identificada a impossibilidade desta resolução, será avaliada a reclassificação do animal para 'Dados Insuficientes de Destinação'*”. Vale mencionar que o campo “data de saída” deste registro na base de prontuários de maio de 2022 encontra-se em branco. Nesse sentido, recomenda-se que a Fundação Renova preencha essa informação, em conformidade com a documentação suporte da saída do animal.

A partir das verificações realizadas no ciclo atual e expostas na tabela acima, o Ponto de Auditoria PG007.008 permanece em aberto, porém, sua descrição foi ajustada, conforme segue:

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.008	Dentre os 42 prontuários de saída de animais dos CATAs, classificados como “restituição”, verificados no ciclo 02 de acompanhamento: para os de números #24 e #204, não foi apresentado o “Termo de Restituição”, conforme previsto no procedimento “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”.	Média	M5
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.			
Prazo: 01/07/2023		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

3.4. Verificação da documentação suporte dos atendimentos externos de assistência veterinária realizados pela Fundação Renova

O Procedimento 3.4 objetivou verificar evidências que corroborem os registros de atendimento externo de animais constantes nas bases de prontuários fornecidas pela equipe do Programa. Ele foi dividido em duas etapas, conforme segue:

3.4.1. Verificação dos prontuários de atendimento externo de animais registrados no período de escopo do ciclo 03 de acompanhamento

Este procedimento consistiu em verificar a documentação suporte que corrobora os registros de atendimento externo de animais, com datas a partir de março de 2021, dispostos nas bases de prontuários do Programa (maio/2022), conforme os requisitos estabelecidos nas duas versões do procedimento “PG-PAA-072 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Externos”.

Ao analisar ambas as versões, observou-se que a disposição dos requisitos foi reorganizada e algumas orientações revisadas, porém, não foram identificadas diferenças na documentação prevista, que influenciasssem na verificação pela EY. Portanto, para a execução deste procedimento, não houve separação dos prontuários selecionados de acordo com a data de registro, isto é, para todos, foi verificado se foi elaborada a ficha de rotina clínica⁹.

Segundo a base do CATA 1, havia 27 prontuários de atendimento externo registrados no período de escopo do ciclo 03 de acompanhamento, os quais foram objeto de verificação pela EY. Já na base do CATA 2, a EY identificou uma população de 72 prontuários de atendimento externo registrados nesse período. Assim, foram aplicados os critérios amostrais de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro para calcular o tamanho da amostra que resultou em 36 itens selecionados aleatoriamente.

Como resultado, para os 63 prontuários verificados, a EY identificou a documentação suporte prevista no procedimento “PG-PAA-072”.

3.4.2. Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova do Ponto de Auditoria PG007.009 identificado no “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”

No “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”, emitido pela EY em 09 de agosto de 2021, foi levantado o Ponto de Auditoria PG007.009. A tabela a seguir apresenta a descrição do Ponto, os comentários e Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, bem como o prazo para implementação destes.

⁹ Vale frisar que o procedimento “PG-PAA-072” também prevê, quando aplicável, (i) a formalização da autorização para execução de procedimentos, ou encaminhamentos para tratamento em clínicas ou hospitais e (ii) o preenchimento do “Termo de Atendimento Veterinário em Caráter Extraordinário”. Porém, não há um campo nas bases de prontuários que indique esses casos, para que a EY identificasse a população de prontuários aplicáveis à verificação do cumprimento desses requisitos. Logo, devido a essa limitação, tais premissas não foram objeto de verificação pela EY neste procedimento.

Tabela 19 - Ponto de Auditoria PG007.009

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.009: Dentre os 74 prontuários de atendimento externo de animais analisados, para o prontuário #2152, não foram identificadas as documentações previstas no "PG-PAA-007.2 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Externos", sendo essa ocorrência posterior à publicação deste procedimento, e, para o prontuário #1104, foram identificadas divergências nos dados entre a documentação suporte e o sistema de prontuários utilizado pela equipe do Programa.	O Programa de Assistência aos Animais, em face do ponto de auditoria identificado, esclarece que: (i) Emissão de documentos referente à rotina clínica e a incorporação destes e de outros documentos no respectivo prontuário do(s) animal(is) são de responsabilidade do médico-veterinário que realiza o atendimento, conforme Resolução 1.138/2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV); (ii) Que o preenchimento da planilha de controle de registros cada CATA deve ser guiado pela documentação constante em cada prontuário, e que esta, de acordo com o contrato da Fundação Renova e empresa terceira, é também de responsabilidade do médico-veterinário.	Para adequação dos referidos pontos de auditoria, seguem as ações a serem executadas: (i) Nova rodada de treinamento para os médicos-veterinários contratados quanto aos procedimentos de registro documental "PG-PAA-007.1 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos" e "PG-PAA-007.2 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Externos", e implementação de sistema de gestão de consequências para eventuais desvios; (ii) Adequação da documentação e planilha de controle de prontuários após a revisão dos prontuários #1104 e #2152.	31/12/2021

No ciclo atual, a Fundação Renova apresentou evidências de ações:

- Preventivas:
 - Revisão do procedimento interno "PG-PAA-072" em 17 de dezembro de 2021: as diretrizes relacionadas a atendimento externo foram reorganizadas e detalhadas;
 - Realização de um *workshop*/treinamento em dezembro de 2021 ministrado para os colaboradores e veterinários do Programa: abordou os procedimentos de registro de prontuários e as obrigações do veterinário.
- Corretivas: a Fundação Renova encaminhou evidências e/ou esclarecimentos referentes aos dois prontuários mencionados no Ponto de Auditoria PG007.009, para os quais não haviam sido identificadas documentações previstas no procedimento "PG-PAA-072". Os resultados alcançados ao analisar tais evidências são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 20 - Verificação das evidências e/ou esclarecimentos apresentados pela Fundação Renova no ciclo atual sobre os dois prontuários de atendimento externo que geraram o Ponto de Auditoria PG007.009

Informações e resultados obtidos no ciclo 02					Verificação ciclo 03	
CATA	Número do prontuário	Classificação do prontuário	Data do atendimento externo	Inconsistências identificadas	Documentação pendente ou justificativa suficiente apresentada?	Nota
2	1104	Atendimento externo	10/05/2018	Incongruências entre a ficha de rotina clínica apresentada e os registros mantidos pela Fundação Renova no sistema de prontuários do PG007 e no sistema SGS.	Sim	①
2	2152	Atendimento externo	05/11/2020	Termo de Encaminhamentos para Tratamento ou de Transporte de Animais não identificado	Sim	②

① A Fundação Renova encaminhou a ficha clínica correspondente ao prontuário #1104, diferente da que havia sido disponibilizada no ciclo anterior, e que apresenta o nome do proprietário e a data do atendimento coerentes com aqueles registrados na base de prontuários e no SGS.

② A Fundação Renova informou o seguinte: "*transporte realizado para o programa referente a moradia temporária, nesse contexto, sempre utilizamos uma ficha de atendimento externo descrevendo as atividades, seguido da assinatura do tutor e veterinário (assinatura + carimbo). Essa atividade foi apenas um apoio dado a um outro programa da Fundação Renova. Obs: não utilizamos Termo de transporte de Animais*". Nesse sentido, a ficha de atendimento externo disponibilizada se encontra assinada pelo proprietário e pelo veterinário e apresenta a informação de que os animais referentes ao prontuário #2152

foram transportados. Ademais, ressalta-se que a versão revisada do procedimento “PG-PAA-072” deixou de mencionar os “Termos de Encaminhamentos para Tratamento ou de Transporte de Animais” como documentação obrigatória para os casos aplicáveis, tendo sido mantida apenas a necessidade de formalização desses casos junto ao tutor, sem especificar um tipo ou modelo de documento.

Diante do exposto, o Ponto de Auditoria PG007.009 foi encerrado.

3.5. Verificação da promoção, pela Fundação Renova, de eventos de adoção de animais disponíveis nos CATAs, conforme previsto na alínea “f” da cláusula 74 do TTAC

O Procedimento 3.5 objetivou verificar evidências que corroborem a promoção, pela Fundação Renova, de “evento de adoção para animais que não forem retirados pelos seus tutores” dos CATAs 1 e 2, conforme previsto na alínea “f” da cláusula 74 do TTAC. Ele foi dividido em duas etapas, conforme segue:

3.5.1. Verificar evidências que corroborem a realização de eventos de adoção reportados pela Fundação Renova no que tange a: (i) data e local de realização do evento (ii) registros de divulgação do evento; (iii) registros fotográficos da realização do evento; (iv) relação de animais disponibilizados para adoção nos eventos realizados; e (v) relação de animais adotados nos eventos realizados

Este procedimento consistiu em verificar as evidências enviadas pela Fundação Renova relativas aos eventos de adoção de animais disponíveis nos CATAs 1 e 2 realizados no período de escopo do ciclo 03 de acompanhamento do PG007. Para tanto, a Fundação Renova enviou uma lista com os eventos de adoção promovidos no período, bem como evidências que suportam a realização desses eventos. Em posse desses documentos, a EY verificou a promoção de nove eventos de adoção, oito virtuais e um presencial, observando os seguintes aspectos:

- Data e local de realização do evento;
- Registros de divulgação do evento;
- Registros fotográficos da realização do evento (aplicável apenas para o evento presencial);
- Relação de animais disponibilizados para adoção nos eventos realizados;
- Relação de animais adotados nos eventos realizados.

A lista dos nove eventos realizados está disposta na Tabela 21 abaixo:

Tabela 21 – Eventos de adoção realizados pela Fundação Renova entre março de 2021 e maio de 2022

# Evento	Campanha ou Ação	Local	Município/UF	Data
1	2ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Nacional	09/04/2021
2	3ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Nacional	29 e 30/06/2021
3	4ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Nacional	02/08/2021
4	5ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Nacional	19/08/2021
5	11ª Campanha de adoção presencial	Shopping Pátio Savassi	Belo Horizonte/MG	25 a 29/08/2021
6	6ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Nacional	03/09/2021
7	7ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Nacional	18/11/2021
8	8ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Nacional	03/02/2022
9	9ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Nacional	18/04/2022

3.5.2. Verificar se a relação de animais adotados nos eventos consta como “adotados” na base de prontuários

O objetivo deste procedimento consiste em verificar se os animais adotados por meio dos eventos de adoção realizados pela Fundação Renova entre março de 2021 e maio de 2022, que foram verificados no Procedimento 3.5.1 acima, constam com a classificação “adotado” na base de prontuários do PG007, de maio de 2022.

Em consulta à relação de animais adotados nos eventos realizados, analisada no Procedimento 3.5.1, verificou-se que seis animais foram adotados por meio dos eventos de adoção contemplados no escopo deste ciclo. Como resultado, para a totalidade destes animais, foi observada a classificação de “adotado” na base de prontuário. Destaca-se que a documentação suporte desses processos de adoção foi verificada pela EY no Procedimento 3.6, cujos resultados são dispostos a seguir.

3.6. Verificação da documentação suporte dos processos de adoção de animais iniciados ou finalizados pela Fundação Renova

O Procedimento 3.5 objetivou verificar evidências que corroborem os registros de adoção de animais constantes nas bases de prontuários fornecidas pela equipe do Programa. Ele foi dividido em duas etapas, conforme segue:

3.6.1. Verificação dos prontuários de adoção de animais registrados no período de escopo do ciclo 03 de acompanhamento

Este procedimento consistiu em verificar a documentação suporte que corrobora os registros de adoção de animais, classificados como “adotado” e “pós-adoção”¹⁰, com datas a partir de março de 2021, dispostos nas bases de prontuários do Programa (maio/2022), conforme os requisitos estabelecidos nas duas versões do procedimento “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”. Ao analisar ambas as versões, observou-se que a documentação mínima a ser elaborada nos casos de adoção não sofreu alterações após a revisão do procedimento. Os requisitos¹¹ são:

- Formulário da entrevista de adoção com parecer de aprovação do candidato;
- “Termo de Adoção” assinado pelo tutor e pelo responsável pela entrevista;
- Atestado sanitário, carteira de vacinação e desverminações do animal;
- Histórico clínico ou relatório técnico de esterilização do animal;
- Seis relatórios de acompanhamento pós-adoção ou justificativa para divergência.

Segundo a base do CATA 1, havia cinco prontuários de adoção cuja data de saída está compreendida pelo período de escopo do ciclo 03 de acompanhamento, e na base do CATA 2, havia um. Logo, foram verificados seis prontuários de adoção. Como resultado, foi identificada a documentação suporte prevista no procedimento “PG-PAA-071” para os seis prontuários.

Adicionalmente, foi realizado um procedimento complementar para verificar se os quatro prontuários de animais que se encontravam no processo de pós-adoção no ciclo 02 de acompanhamento apresentam, atualmente, a documentação que corrobore a finalização desse processo. Esses prontuários são do CATA 1, de números #55, #178, #457 e #495 e estão classificados como “adotado” na base de maio de 2022. Como resultado, para os quatro prontuários, foram identificados os seis relatórios de acompanhamento pós-adoção ou justificativa para divergência, corroborando a finalização do processo de adoção.

3.6.2. Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova do Ponto de Auditoria PG007.010 identificado no “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”

No “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”, emitido pela EY em 09 de agosto de 2021, foi levantado o Ponto de Auditoria PG007.010. A tabela a seguir apresenta a descrição do Ponto, os comentários e Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, bem como o prazo para implementação destes.

¹⁰ A classificação “pós-adoção” representa os animais que foram adotados, mas ainda se encontram na fase de acompanhamento pós-adoção, que dura seis meses, enquanto a classificação “adotado” representa os animais cujo acompanhamento pós-adoção foi concluído. A documentação necessária para ambas as classificações (“adotado” e “pós-adoção”) é a mesma, porém, no caso do animal pós-adotado, a quantidade de relatórios de acompanhamento pós-adoção pode variar de um a seis relatórios dependendo do estágio de acompanhamento em que o animal se encontra.

¹¹ Ressalta-se que o procedimento “PG-PAA-071” também prevê a elaboração do “Termo de Recolhimento/Devolução”, caso aplicável. Contudo, a base de prontuários do Programa não apresenta o histórico de eventuais adoções anteriores à última, ou seja, que representariam devoluções de animais aos CATAs pelos adotantes, para que a EY identificasse os prontuários aplicáveis à verificação da elaboração deste documento. Diante dessa limitação, essa verificação não foi realizada pela EY.

Tabela 22 - Ponto de Auditoria PG007.010

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.010: Dentre os 49 prontuários de adoção de animais verificados, para cinco (5) registrados em data posterior à implementação do procedimento "PG-PAA-007.1 - Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários - Atendimentos Internos" pela Fundação Renova, não foi identificada a assinatura do responsável pela entrevista no Termo de Adoção, conforme previsto nesse procedimento.	O Programa de Assistência aos Animais informa que, diferente do exposto no relatório de asseguarção, as adoções registradas nos prontuários #441 a #445 não foram realizadas durante a gestão da Fundação Renova, sendo inclusive encaminhamentos do início do período emergencial (23/12/2015). Também divergente do apontado no relatório de auditoria, o Programa ressalta que a documentação constante nestes prontuários não indica que exista transferência de responsabilidade entre instituições, e sim um termo de responsabilidade de recebimento dos animais no lar temporário pelo adotante à época. Por fim, em face do ponto de auditoria identificado, ressalta a informação repassada durante o 2º Ciclo: Com relação à ausência da assinatura do responsável pela entrevista no Termo de Adoção desses prontuários, a Fundação Renova esclareceu que as entrevistas foram realizadas em formato virtual e foi coletada apenas a assinatura do adotante. Além disso, informou que o procedimento aprovado em fevereiro de 2020 não contemplava um formato adequado para este cenário e que as assinaturas serão providenciadas.	Para adequação dos referidos pontos de auditoria, seguem as ações a serem executadas: (i) Coleta de assinaturas pendentes com o responsável pela entrevista no termo de adoção.	31/12/2021

No ciclo atual, a Fundação Renova encaminhou o "Termo de Adoção" contendo a assinatura do responsável pela entrevista de adoção para os cinco prontuários mencionados no Ponto de Auditoria PG007.010, de números #160, #401, #485, #55 e #457. Consequentemente, este Ponto foi encerrado.

3.7. Verificação da existência dos animais sob a guarda da Fundação Renova por meio de visita aos CATAs

O procedimento teve como objetivo verificar a existência dos animais sob a guarda da Fundação Renova, conforme registros das bases de prontuários fornecidas pela equipe do Programa. Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.7.1. Visitar os CATAs 1 e 2 e corroborar a existência dos animais registrados na base de prontuários por meio de informações tais como espécie, cor, número do microchip ou do brinco, entre outras

O procedimento consistiu em verificar a existência dos animais registrados na base de prontuários, por meio de visitas realizadas aos CATAs da Fundação Renova. Durante as visitas ao CATA 1 e CATA 2, realizadas nos dias 08 e 09 de agosto de 2022, respectivamente, a EY realizou a verificação dos animais que atualmente estão sob guarda da Fundação Renova, de acordo com a base de prontuários do PG007, com data de corte dos dados no dia 15 de julho de 2022. Nesse sentido, a EY confrontou os dados de identificação do animal contidos na base de prontuários, com as informações verificadas durante a visita da EY aos CATAs, quais sejam: número do microchip, número do brinco¹² (correspondente ao número do prontuário), espécie, gênero e cor da pelagem.

A partir da base de prontuários do CATA 1, foi identificado que a população de animais sob guarda da Fundação Renova à época da execução do procedimento no CATA 1 era de 26 animais. Assim, a EY verificou a totalidade dos animais deste CATA. Durante a visita realizada, a EY observou que as informações registradas na base de prontuários do CATA 1, número do microchip, espécie e gênero, estão em conformidade com as informações verificadas durante a visita.

Entretanto, durante a visita, a EY identificou no CATA 1 a existência de um animal da espécie canina que não se encontra na base de prontuários do PG007. A médica veterinária responsável pelo CATA 1 informou que se trata de um animal que foi resgatado pela área do meio ambiente da Fundação Renova no canteiro de obras do Reassentamento de Paracatu de Baixo.

¹² A informação referente ao número do brinco é requerida para os animais da espécie bovina, acolhidos no CATA 2.

Para corroborar as informações prestadas, a Fundação Renova disponibilizou Termo de Tutela de Animal Encaminhado para o CATA, assinado pela colaboradora da área de Licenciamento Ambiental da Fundação Renova e registros fotográficos da alimentação do animal. A documentação disponibilizada indica que o animal resgatado não é considerado atingido pelo rompimento da barragem de Fundão e que ele ficará sob guarda temporária no CATA 1 pelo período de 03 de maio de 2022 até, no máximo, 03 de setembro de 2022. Por fim, foi identificado que o animal não pode ser incluído nas campanhas de adoção dos animais atingidos e que as despesas relacionadas à medicação e alimentação do animal são custeadas pelo programa de Licenciamento Ambiental, respeitando as solicitações e autonomia da médica veterinária do CATA1.

A partir da base de prontuários do CATA 2, a EY identificou que a população de prontuários de animais sob guarda da Fundação Renova à época da execução do procedimento no CATA 2 era de 403 prontuários. Assim, aplicando os critérios amostrais de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, foi calculado o tamanho da amostra em 59 itens. A seleção dos 59 animais foi realizada aleatoriamente e estratificada por espécie.

Durante a visita, foram observadas oito inconsistências, relacionadas a oito animais, entre as informações registradas na base de prontuários do CATA 2 e aquelas verificadas *in loco*. Em resposta, a Fundação Renova apresentou justificativas para as divergências assinaladas e disponibilizou a base de prontuários atualizada com a posição de agosto de 2022. O detalhamento dos resultados é apresentado na Tabela 23 a seguir:

Tabela 23 – Inconsistências identificadas entre as informações registradas na base de prontuários do CATA 2 e aquelas verificadas *in loco*

Inconsistência identificada	Justificativas da Fundação Renova
Os animais #2136, #2444 e #2445 estavam com <i>microchip</i> , porém, o campo “número de microchip” na base de prontuários estava em branco	A Fundação Renova esclareceu que os animais foram “microchipados” após a data de corte da planilha de prontuários. Em posse da planilha atualizada com os números do <i>microchip</i> , a EY verificou que dois destes animais estava preenchido com o número de microchip observado na visita, porém, para o animal de prontuário #2136, foi constatada divergência entre o número de microchip observado (933007600058033) e o número do microchip registrado na base de dados atualizada (963003001081559/963003001081689);
Os animais #1774 e #2005 possuem cor da pelagem registrada na base de prontuários divergente da cor da pelagem observada na visita	A Fundação Renova esclareceu que a cor da pelagem do animal pode sofrer alterações ao longo do seu desenvolvimento. Considerando essa justificativa e o fato de que o número do microchip e do brinco desses animais, observados na visita, estavam consistentes com os registrados na base de prontuários, a divergência na cor da pelagem não foi classificada como ponto de auditoria. De qualquer modo, a EY recomenda que a Fundação Renova atualize a base de prontuários periodicamente de modo a manter a cor da pelagem registrada consistente com a observada.
Os animais #2072 e #2195 apresentam gênero registrado na base de prontuários divergente do gênero observado na visita	A Fundação Renova encaminhou a base de prontuários do mês de agosto de 2022, na qual a informação de gênero de ambos tinha sido corrigida.
O animal #2014 apresenta número de microchip registrado na base de prontuários divergente do número de microchip observado na visita	A Fundação Renova encaminhou a base de prontuários do mês de agosto de 2022, na qual a informação de microchip deste animal tinha sido corrigida.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.020	Durante a visita ao CATA 2, a EY identificou que o número de microchip do animal de prontuário #2136 (933007600058033) estava divergente dos números apresentados na base de dados de agosto de 2022 (963003001081559/963003001081689).	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.			
Prazo: 01/07/2023		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

3.7.2. Verificar as evidências de endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria PG007.004 e PG007.011 identificados no Relatório de Acompanhamento do Programa referente ao ciclo 02 de acompanhamento

No “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”, emitido pela EY em 09 de agosto de 2021, foram apresentados os Pontos de Auditoria PG007.004 e PG007.011. A Tabela 24 a seguir apresenta as descrições dos Pontos, os comentários e Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, bem como os prazos para implementação destes.

Tabela 24 - Pontos de Auditoria PG007.004 e PG007.011

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.004: Do total de 59 prontuários de animais sob guarda da Fundação Renova selecionados no ciclo 02 somados aos 26 selecionados do ciclo 01, para sete (7) deles, #497, #327, #1791, #1819, #1677, #1681 e #1998, não foi possível realizar a identificação inequívoca dos animais, devido à ausência de vínculo registrado na base de prontuários entre o número do microchip e o número de prontuário.	Conforme reportado no relatório do Ciclo de Auditoria anterior, as pontuações da auditoria a respeito da ausência de marcação com utilização de microchip para alguns animais que deram entrada nos CATA's durante o período emergencial procedem. No entanto, vale ressaltar que em função da organização de registros de prontuários médico-veterinários, e da atual rotina de relacionamento com a comunidade (contatos e visitas), não é prejudicada a identificação inequívoca do animal e de seu respectivo proprietário. Para a fase vigente do Programa, conforme previsto na Definição, a utilização de microchips para marcação não mais é obrigatória, e os procedimentos de marcação são realizados quando da solicitação do proprietário, ou caso necessário para o adequado manejo, conforme normativas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).	Atualmente, em função do significativo aumento do número de animais sob guarda temporária no CATA 2 (de 282 em agosto de 2019, para 409 em julho de 2021), foi iniciado o processo de utilização de microchip para marcação de animais como forma complementar ao controle de identificação de animais, conforme exposto no relatório anterior. A tabulação numérica dos microchips será atualizada na planilha de prontuários. Ressalta-se que a não instalação de microchips ou outra utilização de marcação não configura desvio nos critérios expostos na Definição do Programa, que prevê este procedimento apenas para a etapa de ações emergenciais.	31/12/2021
PG007.011: Dentre os 59 prontuários de animais sob guarda da Fundação Renova analisados, para um (1) deles não foram identificados registros fotográficos, ou documentos que justifiquem a ausência de documentação suporte.	O Programa de Assistência aos Animais, em face do ponto de auditoria identificado, esclarece que: (i) Emissão de documentos referente à rotina clínica e a incorporação destes e de outros documentos no respectivo prontuário do(s) animal(is) são de responsabilidade do médico-veterinário que realiza o atendimento, conforme Resolução 1.138/2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV); (ii) Que o preenchimento da planilha de controle de registros cada CATA deve ser guiado pela documentação constante em cada prontuário, e que esta, de acordo com o contrato da Fundação Renova e	Para adequação do referido ponto de auditoria, seguem as ações a serem executadas: (i) Adequação documental do prontuário #62 do CATA 2, com a inclusão do atestado de óbito assinado pelo médico-veterinário responsável pelo procedimento.	31/12/2021

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
	empresa terceira, é também de responsabilidade do médico-veterinário.		

Em se tratando do Ponto de Auditoria PG007.004, ao consultar a base de prontuários do CATA 2, com data de corte da última atualização no dia 15 de julho de 2022, a EY identificou, por meio de visita ao CATA 2 no dia 09 de agosto de 2022, que, dos sete animais assinalados:

- Quatro (#327, #1677, #1791 e #1819) foram identificados fisicamente sob a guarda da Fundação Renova por meio de informações tais como número do microchip, espécie, gênero e pelagem;
- Um (#1998) foi encaminhado ao Hospital Veterinário de Betim (MG), conforme informações do Atestado Sanitário, emitido em 04 de julho de 2022 e assinado pela médica veterinária da empresa contratada pela Fundação Renova;
- Dois (#497 e #1681) foram restituídos aos tutores, com base nas informações obtidas através das Guias de Trânsito Animal e dos Termos de Restituição de Animais Domésticos.

Já em relação ao Ponto de Auditoria PG007.011, a EY identificou, por meio do atestado de óbito assinado pelo médico veterinário responsável em 25 de fevereiro de 2021, que este animal (#62) foi vítima de acidente ofídico e, após não responder ao tratamento, foi submetido à eutanásia.

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, os Pontos de Auditoria PG007.004 e PG007.011 foram finalizados pela EY.

3.8. Verificação do cumprimento do prazo de resposta às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG007, de acordo com a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017

A Fundação Renova utiliza o Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) para registrar as manifestações recebidas por meio dos seus Canais de Relacionamento, no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006), e direciona as manifestações por meio do sistema ao atendimento dos Programas de acordo com o assunto/tema do registro. Nesse sentido, a EY realizou procedimento com o intuito de verificar o tempo de atendimento às manifestações direcionadas ao PG007.

Dessa forma, para execução dos procedimentos, a Fundação Renova, com o acompanhamento da EY, realizou a extração da base de manifestações no dia 06 de junho de 2022, considerando os registros contidos no período de novembro de 2015 a 31 de maio de 2022. Ressalta-se que os arquivos obtidos representam o retrato dos dados que estavam armazenados no sistema na data anterior à extração, uma vez que o relatório é atualizado diariamente e apresenta as informações registradas no sistema até o dia anterior.

Para evidenciar a completude dos registros extraídos do sistema, além da obtenção das bases, a equipe de Tecnologia da Informação da Fundação Renova, com o acompanhamento da EY, realizou consultas diretamente do banco de dados do sistema. A partir das capturas de tela obtidas durante a consulta, não foram identificadas divergências entre a quantidade de registros constantes nas bases extraídas do sistema e a quantidade de registros constantes no banco de dados.

Diante disso, foram identificadas 1.483 manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG007 no período compreendido entre novembro de 2015 e 31 de maio de 2022.

A partir deste universo de manifestações, a EY verificou se o prazo de resposta às manifestações foi cumprido, de acordo com a Deliberação nº 105 do CIF, emitida em 14 de setembro de 2017, segundo a qual: “As solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo, conforme previsto no TTAC (...)”.

Nesse sentido, a EY calculou o intervalo entre a data de recebimento da manifestação (campo “datareg”) e a data de registro de retorno final pela Fundação Renova (campo “dataconclusao”), para as manifestações classificadas como “Respondida” e “Respondidas no ato”. Já para as manifestações sem registro de retorno final, a EY calculou o intervalo entre a data de recebimento da manifestação (campo “datareg”) e a data de extração da base de manifestações pela EY do sistema SGS (campo “DATAHORA_EXP”).

É importante destacar que foram identificadas três manifestações canceladas, para as quais não consta data de conclusão, não sendo possível verificar quanto tempo essas manifestações permaneceram em tratativa. Ressalta-se que as manifestações canceladas são verificadas no âmbito do acompanhamento do PG006.

A Tabela 25 apresenta os resultados obtidos pela EY.

Tabela 25 - Período transcorrido para tratativa das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG007

Período entre o registro e o retorno final/extração das manifestações	Recebida antes da Deliberação nº 105	Recebida após a Deliberação nº 105	Total	Percentual
Manifestações canceladas	3	0	3	0,20%
Manifestações finalizadas	297	1.126	1.423	95,95%
Inferior a 20 dias	114	656	770	51,92%
Entre 21 e 60 dias	79	313	392	26,43%
Entre 61 e 180 dias	72	108	180	12,14%
Entre 181 e 360 dias	18	32	50	3,37%
Entre 361 e 720 dias	12	14	26	1,75%
Superior a 720 dias ①	2	3	5	0,34%
Manifestações sem registro de retorno final	0	57	57	3,84%
Inferior a 20 dias	0	6	6	0,40%
Entre 21 e 60 dias	0	17	17	1,15%
Entre 61 e 180 dias	0	13	13	0,88%
Entre 181 e 360 dias	0	5	5	0,34%
Entre 361 e 720 dias	0	0	0	0,00%
Superior a 720 dias ②	0	16	16	1,08%
Total	300	1.183	1.483	100,00%

① Dentre as cinco manifestações com registro de retorno final em período superior a 720 dias, o maior intervalo entre a data de registro e a data de resposta identificado na base de manifestações direcionadas ao atendimento do PG007 é de 1.060 dias.

② Dentre as 16 manifestações sem registro de retorno final por período superior a 720 dias, o maior intervalo entre a data de registro e a data de extração da base de manifestações direcionadas ao atendimento do PG007 é de 1.413 dias.

Posteriormente à execução deste procedimento, no dia 12 de setembro de 2022, a EY realizou uma consulta ao sistema SGS e identificou que, dentre as 57 manifestações direcionadas ao PG007 que estavam em andamento, 35 foram respondidas, 12 estão classificadas como “Em tratamento para elaboração de resposta escrita”, oito estão classificadas como “Em tratamento para resposta final” e duas permanecem com o status “Em tratamento”.

Ressalta-se que as manifestações que apresentam os status “Em tratamento para resposta final” e “Em tratamento para elaboração de resposta escrita” se encontram sob a gestão do PG006. Portanto, no momento da conclusão deste procedimento, foram identificadas duas manifestações, sob responsabilidade do PG007, sem registro de resposta em um prazo superior a 20 dias, em desconformidade ao previsto na Deliberação CIF nº 105.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.021	Duas manifestações cadastradas no Sistema de Gestão de <i>Stakeholders</i> (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG007 constavam com status "Em tratamento" até o dia 12 de setembro de 2022 e não foram respondidas no prazo de 20 dias, em desacordo com a Deliberação nº 105.	Alta	A1
Comentários da Fundação Renova: As manifestações de registro □□□-20220512 e □□□-20220418 foram encerradas em 22/11/2022 e 28/10/2022, respectivamente. Ressalta-se que ao longo do período para conclusão destas deu-se em razão de solicitações que estavam em discordância com a legislação vigente (□□□-20220512: transporte para devolução de animais sem emissão de GTA); e de assistência veterinária para animais não elegíveis ao atendimento do Programa 07. No entanto, durante o decorrer dos atendimentos houve retornos parciais, tanto na busca por soluções para o cumprimento de normativas, quanto para o pronto atendimento de animais elegíveis. Por fim, é salutar adicionar ao contexto que é comum e esperado que, no âmbito do escopo do programa, principalmente no que tange à assistência veterinária, o encerramento de solicitações possa exceder o prazo de 20 dias, uma vez que a conclusão de um tratamento de animal, a depender da complexidade, pode ultrapassar o período previsto (Ex.: Encaminhamento de animal para hospital veterinário externo).			
Plano de Ação: Alinhar o contexto e conceito de atendimentos do PG07 com os critérios e determinação de prazo previsto na Deliberação nº 105 (CIF), ii) Utilizar as informações levantadas no item anterior para subsidiar a implementação de fluxo para o encerramento adequado das manifestações no SGS direcionadas a este Programa.			
Prazo: 01/04/2023		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

4. Considerações sobre indicadores

A EY identificou, no documento de Definição do Programa (outubro/2021), os seguintes indicadores definidos pela Fundação Renova:

- I01 - Porcentagem de conformidade em bem-estar animal nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA 1 e 2);
- I02 - Porcentagem de animais em processos adotivos finalizados;
- I03 - Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase final de reparação do direito à moradia (reassentamento coletivo, reassentamento familiar, reconstrução e pecúnia); e,
- I04 - Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação.

É importante destacar que, conforme apresentado no documento de Definição do Programa (outubro/2021), o indicador I01 - Porcentagem de conformidade em bem-estar animal nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA 1 e 2) não é utilizado como critério de encerramento do Programa. Dessa forma, este indicador não foi objeto de verificação pela EY.

A seguir, são apresentados os resultados referentes aos procedimentos de verificação dos indicadores definidos e aprovados.

4.1. Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa e da resolução do Ponto de Auditoria PG007.013 associado a este indicador

O procedimento teve como objetivo verificar a documentação suporte referente aos processos de adoção finalizados considerados para aferição do indicador I02 - Porcentagem de animais em processos adotivos finalizados, e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado do indicador publicado pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa.

Inicialmente, a EY solicitou o último reporte ao CIF do indicador I02 - Porcentagem de animais em processos adotivos finalizados, à época da execução deste procedimento. A Fundação Renova disponibilizou o Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022, referente ao mês de junho, cujo resultado foi 98,10%.

Com base nesse reporte, a EY efetuou o recálculo do indicador, comparando o resultado obtido com o reportado pela Fundação Renova, baseando-se na metodologia de cálculo do indicador prevista no documento de Definição do Programa aprovado pelo CIF. Ressalta-se que os registros de adoções que suportam a análise do I02 foram verificados pela EY no Procedimento 3.6 deste ciclo.

A fórmula de cálculo proposta na Definição do Programa consiste em dividir o número de adoções finalizadas (numerador) pela somatória dos números de adoções finalizadas, de adoções em acompanhamento e de animais disponíveis para adoção (denominador). Para apurar esses quantitativos, a EY consultou a base de prontuários do PG007, extraída no mês de junho de 2022.

Os valores encontrados pela EY para recálculo do indicador estão dispostos na Tabela 26 a seguir.

Tabela 26 - Recálculo do indicador I02	
Valores utilizados para recalculer o I02	
Adoções finalizadas	155
Adoções finalizadas + adoções em acompanhamento + animais disponíveis para adoção	158
$I02 = \frac{155}{158} = 98,10\%$	

Para o indicador I02 foi encontrado pela EY o resultado de 98,10%, que coincide com aquele reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022.

O último passo deste procedimento, ainda relacionado ao indicador I02, consistiu na verificação do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG007.013 que foi levantado no "Relatório de

Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”, emitido pela EY em 09 de agosto de 2021. A Tabela 27 a seguir apresenta a descrição do Ponto, os comentários e Plano de Ação elaborado pela Fundação Renova, bem como o prazo para implementação deste.

Tabela 27 - Ponto de Auditoria PG007.013

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.013: O recálculo do indicador I02 – Porcentagem de animais em processos adotivos finalizados, apresenta o valor 88,7%, o qual difere daquele reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2021 (89,0%).	O Programa de Assistência aos Animais, informa como procedente o ponto de auditoria identificado. O Programa de Assistência aos Animais, informa como procedente o ponto de auditoria identificado.	Para adequação do referido ponto de auditoria, seguem as ações a serem executadas: (i) Reclassificação dos prontuários atualmente nomeados como “Lar Temporário”; (ii) Exclusão dos prontuários anteriormente classificados como “Lar temporário” da contabilização do indicador I02.	31/12/2021

O Ponto de Auditoria PG007.013 se refere a uma divergência no indicador I02 entre o recálculo da EY e o reporte do Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2021, que foi ocasionada pelo cômputo de prontuários classificados como “Lar Temporário”, critério não previsto na ficha de indicador. Como evidência do cumprimento do plano de ação, a Fundação Renova reclassificou tais prontuários na base de dados, de “Lar Temporário” para “Adotado Pré-TCP”. Adicionalmente, a partir da verificação do indicador I02, realizada neste ciclo, verificou-se que esses registros deixaram de compor o indicador. Portanto, o Ponto de Auditoria PG007.013 foi encerrado pela EY.

4.2. Verificação de resultados do indicador I03 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Inicialmente, a EY solicitou o último reporte ao CIF do indicador I03 - Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase final de reparação do direito à moradia (reassentamento coletivo, reassentamento familiar, reconstrução e pecúnia), à época da execução do procedimento. A Fundação Renova disponibilizou o Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022, referente ao mês de junho, cujo resultado foi 14,14%.

Com base nesse reporte, a EY efetuou o recálculo do indicador, comparando o resultado obtido com o reportado pela Fundação Renova, baseando-se na metodologia de cálculo do indicador prevista na Definição do Programa aprovada pelo CIF.

A fórmula de cálculo proposta no documento de Definição do Programa consiste em dividir o número de restituições no reassentamento pelo número de animais acolhidos nos CATAs com tutela reconhecida. Para apurar esses quantitativos, a EY verificou todos os Termos de Restituição de Animais Domésticos disponibilizados pela Fundação Renova, que formalizam a devolução dos animais aos seus tutores (numerador), e consultou o número de animais com tutela reconhecida na base de prontuários do PG007 (denominador)¹³, extraída no mês de junho de 2022.

Os valores encontrados pela EY para o recálculo do indicador pela estão dispostos na Tabela 28.

Tabela 28 - Recálculo do indicador I03

Valores utilizados para recalculer o I03	
Número de restituições no reassentamento	68
Número de animais acolhidos nos CATAs com tutela reconhecida	478
$I03 = \frac{68}{478} = 14,23\%$	

¹³ Todos os animais que estão classificados como “CATA” no “Tipo de prontuário” e não se encontram com o status de “Disponível para adoção”.

O resultado do recálculo do indicador I03 encontrado pela EY foi 14,23%, divergente do valor reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022 (14,14%). A Fundação Renova reconheceu a inconsistência no cálculo do indicador e esclareceu que a causa foi o cômputo dos três animais classificados como “Disponível para Adoção” PG007 no denominador, em desacordo com os critérios previstos na ficha do indicador. Ressalta-se que, até 20 de outubro de 2022, data de conclusão deste procedimento, a Fundação Renova não havia publicado uma errata a fim de corrigir o resultado do I03 reportado para o mês de junho de 2022.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.022	O reporte do indicador I03 - Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase final de reparação do direito à moradia (reassentamento coletivo, reassentamento familiar, reconstrução e pecúnia) referente ao mês de junho de 2022 (Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022) apresentou um resultado de 14,14%, divergente do recálculo efetuado pela EY (14,23%), baseado no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Alta	A5
Comentários da Fundação Renova: A divergência de valor se deu em função da inclusão de 3 (três) animais disponíveis para adoção no universo total de animais sob guarda temporária. Sendo que, para este indicador, o correto é considerar apenas o universo de animais que possuem tutor e que estão sob guarda do PG07. A divergência foi reportada como errata no relatório CIF de outubro de 2022.			
Plano de Ação: Não se aplica.			
Prazo: Não se aplica.		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

4.3. Verificação de resultados do indicador I04 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Inicialmente, a EY solicitou o último reporte ao CIF do indicador I04 - Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação, à época da execução do procedimento. A Fundação Renova disponibilizou o Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022, referente ao mês de junho, cujo resultado foi 17,24%.

Com base nesse reporte, a EY efetuou o recálculo do indicador, comparando o resultado obtido com o reportado pela Fundação Renova, baseando-se na metodologia de cálculo do indicador prevista na Definição do Programa aprovada pelo CIF.

A fórmula de cálculo proposta no documento de Definição do Programa consiste em dividir o número de animais que tiveram o acompanhamento no período de pós-ocupação finalizados (numerador) pelo número de animais elegíveis ao acompanhamento de pós-ocupação (denominador). Para apurar esses quantitativos, a EY verificou os Termos de Restituição de Animais Domésticos, que, além de formalizar a devolução dos animais que se encontravam sob guarda temporária da Fundação Renova, indicam se o tutor aderiu ao acompanhamento pós adoção, e consultou o número de animais domésticos com tutor na base de prontuários do PG007¹⁴, extraída no mês de junho de 2022.

Os valores encontrados pela EY para recálculo estão dispostos na Tabela 29.

¹⁴ Todos os animais do CATA 1 que estão classificados como “CATA 1 com tutor” foram somados aos animais cujos Termos de Restituição de Animais Domésticos foram verificados pela EY para apurar o denominador deste indicador.

Tabela 29 - Recálculo do indicador I04

Valores utilizados para recalculer o I04	
Número de acompanhamentos finalizados	0
Número de animais atendidos pelo Programa no pós-ocupação	29
$I04 = \frac{0}{29} = 0,0\%$	

O resultado do recálculo do indicador I04 encontrado pela EY foi de 0,00%, que diverge daquele reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2022 (17,24%). A divergência se explica pelo fato de que a Fundação Renova computou, no numerador, os cinco animais cujos tutores não aderiram ao acompanhamento pós-ocupação. Em contrapartida, a EY se baseou na premissa da ficha de indicadores, que considera, no numerador, os acompanhamentos finalizados, os quais, até o momento, não ocorreram, segundo informações da Fundação Renova. Nesse sentido, a EY recomenda que a Fundação Renova adapte sua metodologia de cálculo à ficha do indicador ou promova neste documento os ajustes que julgar pertinentes e submeta-o a uma nova revisão e aprovação da CT-OS e do CIF.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.023	O reporte do indicador I04 - Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação, referente ao mês de junho de 2022 (Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022) apresentou um resultado de 17,24%, divergente do recálculo efetuado pela EY (0,00%), baseado no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Alta	A5
Comentários da Fundação Renova: Conforme reportado pelo Programa durante o 3º ciclo de auditoria, a divergência se explica pelo fato de que a Fundação Renova computou, no numerador, os cinco animais cujos tutores não aderiram ao acompanhamento pós-ocupação, tendo como entendimento inicial de que a não adesão compreendia o encerramento do atendimento.			
Plano de Ação: Validar com CTOS a estratégia para reporte dos dados: adequação da divergência em função do apontado no ciclo de auditoria ou readequação/revisão da ficha do indicador.			
Prazo: 01/07/2023		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

4.4. Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova do Ponto de Auditoria PG007.012 identificado no Relatório de Acompanhamento do Programa referente ao ciclo 02 de acompanhamento

No “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”, emitido pela EY em 09 de agosto de 2021, foi apresentado o Ponto de Auditoria PG007.012. A Tabela 30 a seguir apresenta a descrição do Ponto, os comentários e Plano de Ação elaborado pela Fundação Renova, bem como o prazo para implementação deste.

Tabela 30 - Ponto de Auditoria PG007.012

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.012: A metodologia de cálculo utilizada pela Fundação Renova para aferição do indicador I01 – “Porcentagem de conformidade em bem-estar animal nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA 1 e 2)” é divergente da apresentada na ficha de indicador descrita no documento de Definição do Programa (outubro/2018), aprovada pela CT-OS e CIF.	Conforme exposto pelo relatório da auditoria, a Fundação Renova solicitou à CT-OS, em dezembro de 2019, a alteração da metodologia de cálculo do indicador em relação à apresentada na Definição do Programa previamente aprovada pelo CIF em 30 de outubro de 2018. Esta solicitação se deu em função da inviabilidade de utilização da fórmula vigente na Definição aprovada pela Deliberação nº 226/2018, e foi fundamentada nas seguintes demandas de alinhamento técnico: A. Revisão da Fórmula de Cálculo B. Revisão da Meta do Indicador C. Adequação de Frequência de Medição. Tal necessidade se deu porque a metodologia citada na Definição do Programa como referencial técnico é destinada à avaliação de bem-estar animal em casos individuais de suspeitas de maus-tratos, e não para avaliação de abrigos de animais. Sendo que, durante a adaptação desta metodologia pela equipe técnica do Programa, foram verificados os supracitados pontos para ajuste.	A solicitação de aprovação da revisão metodológica deste indicador, após ser submetida à avaliação prévia pela equipe de representantes da CT-OS para o monitoramento do Programa em dezembro de 2019, foi inserida no processo de Revisão da Definição do Programa. A referida etapa está prevista na cláusula 203 do TTAC, e teve seu protocolo junto à CT-OS em 16 de outubro de 2020, e segue em fase de validação para posterior envio ao CIF.	31/12/2021

Para o Ponto de Auditoria PG007.012, a evidência da execução do plano de ação pela Fundação Renova consistiu na Deliberação CIF nº 563, emitida em 17 de dezembro de 2021, que aprovou com ressalvas uma nova versão do documento de Definição do PG007. No que tange à ficha do indicador I01, a revisão alterou a sua fórmula e a meta a ser atingida. Adicionalmente, no mesmo documento, o indicador I01 não é considerado um critério de encerramento do Programa, motivo pelo qual o PAI deste ciclo 03, emitido pela EY em 06 de junho de 2022, não prevê um procedimento de verificação deste indicador. Em função disso, o Ponto de Auditoria PG007.012 foi encerrado pela EY.

5. Anexos

I. Anexo 1 - Tabela referente ao Procedimento 3.2.1

Tabela 31 - Detalhamento das inconsistências identificadas nos prontuários de entrada de animais, ao analisá-los com base no procedimento interno "PG-PAA-071", que resultaram nos Pontos de Auditoria PG007.015, PG007.016, PG007.017 e PG007.018

CATA	Número do prontuário	Classificação do prontuário	Data da entrada no CATA	Inconsistências identificadas
2	2195	Nascimento	09/03/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2198	Nascimento	22/03/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2205	Nascimento	21/04/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2210	Nascimento	30/04/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2211	Nascimento	30/04/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2215	Nascimento	05/06/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2216	Nascimento	06/06/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2220	Nascimento	15/06/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2224	Nascimento	20/06/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2230	Nascimento	27/06/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2244	Nascimento	08/07/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2249	Nascimento	19/07/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2259	Nascimento	26/07/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2262	Nascimento	28/07/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2263	Nascimento	30/07/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2268	Nascimento	04/08/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2271	Nascimento	11/08/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2302	Nascimento	20/11/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2303	Nascimento	21/11/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2310	Nascimento	26/11/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2312	Nascimento	01/12/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2313	Nascimento	06/12/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal". Além disso, a ficha clínica possui data anterior à data do nascimento disposta na base de prontuários.
2	2315	Nascimento	06/12/2021	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2329	Nascimento	26/01/2022	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2330	Nascimento	28/01/2022	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2332	Nascimento	30/01/2022	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".

CATA	Número do prontuário	Classificação do prontuário	Data da entrada no CATA	Inconsistências identificadas
2	2336	Nascimento	21/02/2022	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2339	Nascimento	13/03/2022	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2348	Nascimento	23/03/2022	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2349	Nascimento	24/03/2022	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2350	Nascimento	25/03/2022	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2352	Nascimento	27/03/2022	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2354	Nascimento	05/04/2022	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2357	Nascimento	07/04/2022	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2372	Nascimento	12/05/2022	Ausência do "Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal".
2	2376	Reposição	12/05/2022	Ausência do atestado sanitário, ficha clínica ou avaliação de bem-estar do animal. Além disso, a classificação "reposição" apresentada na base não condiz com a documentação suporte, que indica que a entrada do animal se deu via "substituição".

I. Anexo 2 - Tabela referente ao Procedimento 3.3.1

Tabela 32 - Detalhamento das inconsistências identificadas nos prontuários de saída de animais, ao analisá-los com base no procedimento interno "PG-PAA-071", que resultaram no Ponto de Auditoria PG007.019

CATA	Número do prontuário	Classificação do prontuário	Data da saída do CATA	Inconsistências identificadas
2	1570	Restituição	09/09/2021	Ausência do atestado sanitário.
2	1592	Restituição	30/06/2021	Ausência do atestado sanitário.
2	1596	Restituição	30/06/2021	Ausência do atestado sanitário.
2	1733	Restituição	30/06/2021	Ausência do atestado sanitário.
2	1880	Restituição	30/06/2021	Ausência do atestado sanitário.
2	1991	Restituição	30/06/2021	Ausência do atestado sanitário.